



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.698, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FELIPE CORDEIRO DA SILVA, CPF nº 027.608.671-61, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Redação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002264-8

SEI Nº 2219876v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.699, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARIA LAURA HILÁRIO SANTOS, matrícula nº 1370456, CPF nº 036.839.051-90, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.700, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV da Lei Orgânica do Município de Goiânia; os artigos 55 e 223, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.29.000026844-9, resolve:

Art. 1º Nomear EBBE MILLAN DA CUNHA FERREIRA, matrícula nº 763144, CPF nº 841.115.851-91, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Parque Santa Rita, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à servidora HAMMA CAROLINA DE LIMA NOGUEIRA, matrícula nº 872385, CPF nº 014.372.111-94, por motivo de Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 12 de julho de 2023.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000026844-9

SEI Nº 2219880v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.701, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

TERESA CRISTINA RIBEIRO COSTA, matrícula nº 1405667, CPF nº 509.061.941-72, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Jornalismo e Redes Sociais, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.21.000001831-2

SEI Nº 2219882v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.702, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ELIZETH CASTRO DE ARAÚJO PRADO, matrícula nº 1276913, CPF nº 467.764.941-34, do cargo, em comissão, de Superintendente de Jornalismo e Redes Sociais, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Executiva, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.21.000001830-4

SEI Nº 2219890v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.703, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.232, de 3 de julho de 2023, que nomeou o servidor RICARDO DE VAL BORGES, matrícula nº 1247476, CPF nº 642.650.721-00, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002476-4

SEI Nº 2219895v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.704, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear OCIRENE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1101048, CPF nº 863.989.381-00, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, em substituição à titular FERNANDA CAETANO GARCIA ZERBETO, matrícula nº 1329189, CPF nº 886.966.931-91, por motivo de férias regulamentares, durante período de 17 de julho de 2023 a 1º de agosto de 2023.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.705, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

DAVID JUNIO GOMES, matrícula nº 1439570, CPF nº 000.141.801-70, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002495-0

SEI Nº 2219898v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.706, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

SILVINHA PINTO DE ARAÚJO, matrícula nº 1524887, CPF nº 360.302.011-15, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002495-0

SEI Nº 2219899v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.707, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ADRIANO ALENCAR BERTOLDO LOPES, matrícula nº 609820, CPF nº 320.553.821-87, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002497-7

SEI Nº 2219907v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.708, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANGÉLICA FERREIRA GONÇALVES, CPF nº 026.333.401-56, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002497-7

SEI Nº 2219908v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.709, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 5.675, de 27 de dezembro de 2022, que nomeou VANESSA FRANCISCA DE ASSIS CERINO, matrícula nº 1446576, CPF nº 020.083.341-39, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação no Programa de Defesa do Consumidor.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002497-7

SEI Nº 2219910v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.710, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JOÃO GABRIEL DE ANDRADE PINTO, matrícula nº 1416030, CPF nº 036.158.521-76, do cargo, em comissão, de Gerente de Convênios e Contratos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.9.000000244-0

SEI Nº 2219926v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.711, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5413296-56.2020.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000007758-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Klebson Soares Rodrigues, matrícula nº 678031-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2022	H	Agente de Apoio Educacional III (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000007758-9

SEI Nº 2219931v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.712, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5278255-83.2021.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000004285-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Clarice Carneiro Nery, matrícula nº 876437-02:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2013	B	
2	01/09/2015	C	
3	01/09/2017	D	
4	01/09/2019	E	
5	01/09/2021	F	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000004285-8

SEI Nº 2219938v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.713, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5198184-65.2019.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000005072-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Ana Maria Carvalho, matrícula nº 881295-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2010	B	
2	01/09/2012	C	
3	01/09/2014	D	
4	01/09/2016	E	
5	01/09/2018	F	
6	01/09/2020	G	
7	01/09/2022	H	

Profissional de Educação II
(Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000005072-9

SEI Nº 2219954v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.714, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5036272-54.2022.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000008640-5 resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Especialista em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Kelly Rafael dos Santos, matrícula nº 796166-02:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	30/11/2018	D	
2	30/11/2020	E	
3	30/11/2022	F	Especialista em Saúde (Grau III) (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000008640-5

SEI Nº 2219967v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.715, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.20.000002961-9,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1705, de 20 de agosto de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Lamarcia Dora Ferreira, matrícula nº 440868-01, aposentada no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 4.409,97 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.763,99 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos); e Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.102,49 (um mil, cento e dois reais e quarenta e nove centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.716, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5588708-98.2020.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000008649-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Liziomar Rodrigues Barbosa, matrícula nº 187461-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/02/1992	A	
2	01/02/1995	B	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação - I (Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991)
3	01/02/1998	C	
4	01/02/2001	D	
5	01/09/2003	D	Funcionário Administrativo Educacional - I (Lei nº 8.173, de 30 de junho de 2003)
6	01/02/2004	E	
7	01/01/2006	E	Funcionário Administrativo Educacional - III (Lei nº 8.173, de 30 de junho de 2003)
8	01/02/2007	F	
9	01/02/2010	G	
10	01/01/2012	G	Agente de Apoio Educacional - III (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
11	01/09/2012	G	
12	01/02/2013	H	Agente de Apoio Educacional - IV (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
13	01/06/2015	I	
14	01/06/2017	J	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000008649-9

SEI Nº 2219981v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.717, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000001900-0, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.214, de 30 de junho de 2023, que cedeu o servidor VENERANDO LEMES DE JESUS, matrícula nº 501220-02, CPF nº 216.607.511-87, lotado na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001900-0

SEI Nº 2219994v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 3.718, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto nº 861, de 9 de março de 2022, na parte relativa à designação de membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas com Organizações da Sociedade Civil - CGPPP/OSC.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000000357-7,

DECRETA:

Art. 1º Decreto nº 861, de 9 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

I - Marcondes Batista Rodrigues, matrícula nº 532282: Presidente;

II -

III - Cynara Mathias Costa, matrícula nº 458805: 2º Membro."(NR)

Art. 2º Fica dispensado o servidor Fernando Jorge de Oliveira, matrícula nº 109789, da função de membro do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas com Organizações da Sociedade Civil- CGPPP/OSC.

Art. 3º A participação no Conselho de que trata este Decreto será considerada prestação de serviço público de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 4º Fica revogado o inciso IV do art. 4º do Decreto nº 861, de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.719, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto nº 274, de 31 de janeiro de 2022, na parte relativa à designação de representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas no Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.310, de 29 de dezembro de 2004; e o contido no Processo SEI nº 23.19.000000662-6,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 274, de 31 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

a) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas:

1. titular - Adeliane Conceição Campos - CPF nº 004.478.911-46; e

2. suplente - Kelvis Oliveira de Souza Santos Torres - CPF nº 700.231.431-93;

....."(NR)

Art. 2º Os membros nomeados neste Decreto darão continuidade ao mandato de 2 (dois) anos previsto no art. 3º do Decreto nº 274, de 2022.

Art. 3º Ficam dispensados das funções de titular e suplente, os representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas:

I - Dilmo Luís Vieira - CPF nº 478.282.421-15; e

II - Luis Lopes Machado - CPF nº 311.029.641-15.

Art. 4º O exercício da função de conselheiro do COMPIR é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.720, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto nº 3.917, de 8 de setembro de 2021, na parte relativa à designação de representante suplente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia no Conselho Municipal de Previdência do GOIANIAPREV - CMP.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e o contido no Processo SEI nº 23.20.000004209-7,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.917, de 8 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -

.....

d) Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV:

1.

2. Suplente - Thiago José da Silva;

....." (NR)

Art. 2º Os membros nomeados neste Decreto darão continuidade ao mandato previsto no art. 2º do Decreto nº 3.917, de 2021.

Art. 3º A eficácia da designação deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do § 8º do art. 10 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Art. 4º Fica dispensado da função de suplente como representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia no Conselho Municipal de Previdência do GOIANIAPREV, o servidor Jeová de Alcântara Lopes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 189, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, no valor R\$ 312.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 22.11.000000196-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
UNIDADE: 3601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3601	14.422.0084.1080.44905100.100 501 1500 0000 000	R\$ 312.000,00
TOTAL		R\$ 312.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
UNIDADE: 6901 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6901	04.122.0147.1031.33903500.100 501 1500 0000	R\$ 312.000,00
TOTAL		R\$ 312.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.11.000000196-5

SEI Nº 2219909v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 190, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente, no valor R\$ 4.468.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 23.17.000006210-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente, 4 (quatro) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor R\$ 4.468.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 UNIDADE: 5601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5601	04.122.0028.2450.33911300.100 585 1500 0000	R\$ 364.000,00
5601	04.122.0028.2450.33904600.100 585 1500 0000	R\$ 855.000,00
5601	04.122.0028.2450.31911300.100 585 1500 0000	R\$ 2.900.000,00
5601	04.122.0028.2450.33904900.100 585 1500 0000	R\$ 349.000,00
TOTAL		R\$ 4.468.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 UNIDADE: 5601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5601	04.122.0028.2451.33904700.100 585 1500 0000	R\$ 2.000.000,00
5601	18.541.0055.1066.33504300.100 585 1500 0000	R\$ 2.022.000,00
TOTAL		R\$ 4.022.000,00

ÓRGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
 UNIDADE: 6901 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6901	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 446.000,00
TOTAL		R\$ 446.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 4.468.000,00

Avenida do Cerrado, 999
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 191, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 595.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art.5º, inciso III, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 23.10.000006422-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal de Assistência Social, 02 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 595.000,00 (quinquinhentos e noventa e cinco mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2850	08.244.0165.2770.33903000.226 603 2665 0000	R\$ 210.000,00
2850	08.244.0165.2052.33903000.226 609 2665 0000	R\$ 385.000,00
TOTAL		R\$ 595.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2850	08.244.0165.2770.44905200.226 603 2665 0000	R\$ 210.000,00
2850	08.244.0165.2052.44905200.226 609 2665 0000	R\$ 385.000,00
TOTAL		R\$ 595.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000006422-1

SEI Nº 2219928v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ACROPOLE LOTEAMENTO LTDA ME - CNPJ: 07.418.917/0001-50; ADAIR DE SOUZA - CPF: 781.019.641-34; ADAUTO COELHO DA SILVA - CPF: 283.370.851-34; ADELINO VIEIRA DA SILVA - CPF: 017.603.861-20; ADEMAR ANTONIO CAETANO - CPF: 057.816.391-87; ADNILSON RIBEIRO DA SILVA - CPF: 418.392.421-91; ADRIANA SILVESTRE BITENCOURT E CASTRO - CPF: 508.653.401-10; ADRIANO DE OLIVEIRA XAVIER - CPF: 499.947.511-15; AFA COSTA-EDIFICA ADMINISTRADORA LTDA - CNPJ: 38.010.156/0001-26; AFIF DIRANE & CIA LTDA - CNPJ: 01.541.952/0001-85; AGNALDO BOTELHO ROCHA - CPF: 153.106.201-68; AGNALDO BOTELHO ROCHA - CPF: 153.106.201-68; AGNALDO DO CARMO SILVA - CPF: 216.102.231-87; AGROPECUARIA VENUS LTDA - CNPJ: 07.359.779/0001-85; AIRIS ANTONIO ARAUJO - CPF: 414.769.721-68; ALBERTO SILVA - CPF: 014.519.011-00; ALEONIA SOUZA ROCHA - CPF: 122.916.331-04; ALESSANDRA BLANCO NUNES MARTINS - CPF: 548.548.731-91; ALESSANDRA BLANCO NUNES MARTINS - CPF: 548.548.731-91; ALINNE DIAS NOGUEIRA - CPF: 957.711.231-53; AMADEU DE MENDONCA RIBEIRO - CPF: 346.238.508-97; AMADEU SIMOES GARCIA - CPF: 011.086.541-34; AMANDA RODRIGUES FERREIRA MIGUEL - CPF: 008.852.981-95; AMARO LUIZ VINHAL - CPF: 051.843.471-00; ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES E OUTROS - CPF: 311.303.721-20; ANA LUCIA SOUSA ANDRADE - CPF: 110.840.063-91; ANA MARIA DE JESUS - CPF: 047.538.836-47; ANADIR ANTONIA DA SILVA - CPF: 211.510.671-72; ANDERSON ALVES CARDOSO E OUTROS - CPF: 565.478.621-00; ANDRE LUIZ RODRIGUES E OUTRO - CPF: 212.368.441-49; ANERCI DE SOUZA ALVES - CPF: 606.527.801-72; ANILFA MORESCHI DE FARIA - CPF: 124.267.681-34; ANISIO PEREIRA DE FREITAS - CPF: 012.109.631-91; ANNE KAROLYNE GONCALVES E SOUZA E OUTRO - CPF: 005.706.421-08; ANTONIO ALVES DE MELO - CPF: 071.021.861-34; ANTONIO FRANCISCO DA SILVA E SUA ESPOSA - CPF: 597.846.521-53; ANTONIO PEREIRA DA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

COSTA - CPF: 002.827.821-68; APARECIDO MIRANDA BATISTA - CPF: 383.354.681-68; ART VISA COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ: 07.849.138/0001-09; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ITAIPU - CNPJ: 25.106.287/0001-60; ASSOCIAÇÃO DOS SERV DA JUSTICA FEDERAL EM GOI - CNPJ: 03.756.607/0001-94; ASSOCIAÇÃO DOS SERV RODOVIARIOS FEDERAIS DE G - CNPJ: 02.363.612/0001-74; AUGUSTO JOSE ALVES - CPF: 075.213.831-68; AURELIO GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 587.999.151-20; AVILMAR ANTONIO RODRIGUES - CPF: 268.294.871-53; BALBINA DE PAULA JULIANO - CPF: 643.322.331-15; BANCO CIDADE SA - CNPJ: 61.377.677/0017-03; BENEDITO IGNACIO FERREIRA - CPF: 017.000.301-91; BH DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA ME - CNPJ: 05.037.086/0001-40; BH DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA ME - CNPJ: 05.037.086/0001-40; BRUNA BARBOSA ALVES - CPF: 899.697.741-15; BRUNA DA SILVA AZEVEDO COSTA - CPF: 752.744.691-91; CAENGE-CASSIANO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 02.586.311/0001-00; CAPEMI SEGURADORA SA - CNPJ: 01.556.539/0001-94; CAPEMI SEGURADORA SA - CNPJ: 01.556.539/0001-94; CARAIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 36.849.248/0001-79; CARITAS ANGELICA CARRIJO RIBEIRO - CPF: 243.209.781-53; CARITAS ANGELICA CARRIJO RIBEIRO - CPF: 243.209.781-53; CARLA FERNANDES DE CASTRO ARANTES - CPF: 802.231.921-04; CARLA KARIELLY LUIZA RODRIGUES - CPF: 032.521.661-43; CARLOS ALBERTO DAUD DOMINGOS - CPF: 004.214.041-24; CARLOS ALBERTO DAUD DOMINGOS - CPF: 267.812.801-63; CARLOS ALBERTO SANTOS - CPF: 354.892.511-15; CARLOS EURIDES DONIZETE BRAGA - CPF: 648.852.591-34; CARLOS LUCIANO DA FONSECA - CPF: 198.590.071-87; CARLOS UMBERTO DA SILVA - CPF: 370.888.581-34; CELIO TELES DA SILVA - CPF: 392.028.281-72; CESAR RODRIGUES - CPF: 269.454.601-34; CEVEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 01.073.279/0001-04; CEVEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 01.073.279/0001-04; CHRISTIAN CHAPELLE - CPF: 153.178.378-39; CLAUDIA MARIA GUALBERTO DA SILVA - CPF: 440.289.031-49; CLAUDIA MARIA GUALBERTO DA SILVA - CPF: 440.289.031-49; CLAUDIMAR LEONOR DE MACEDO E OUTROS - CPF: 852.932.611-34; CLEONE DE CASTRO MARRA - CPF: 049.744.338-49; CLEONE DE CASTRO MARRA - CPF: 049.744.338-49; CLEUNICE MOREIRA RIBEIRO RODRIGUES - CPF: 521.653.291-91; CLEUSA MARIA DA SILVA - CPF: 832.763.601-44; CLIMAR AR CONDICIONADO E INSTALACOES LTDA - CNPJ:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

03.780.368/0001-08; CLYMENE MARCIA ALVES BARBOSA RODRIGUES - CPF: 401.400.241-15; CRISTIANA MONTELO SOUZA - CPF: 565.415.461-34; CRISTIANA MONTELO SOUZA - CPF: 565.415.461-34; CRISTIANA MONTELO SOUZA - CPF: 565.415.461-34; CRISTIANO PEREIRA DA SILVA - CPF: 878.931.691-68; CRISTINO JOAQUIM DE CARVALHO - CPF: 014.249.121-72; DALVA ALVES DOS SANTOS SILVA - CPF: 725.883.811-20; DAMON ALVES LOBO E ESPOSA - CPF: 829.394.891-49; DAURA GARCIA DE OLIVEIRA E OUTROS - CPF: 070.744.171-49; DEBORAH CARNEIRO NUNES DE LIMA - CPF: 014.454.361-32; DIVANEI TEXEIRA DE OLIVEIRA - CPF: 983.591.421-49; DIVINA BATISTA DE MORAES MIRANDA - CPF: 255.894.581-53; DIVINA GOMES PEREIRA CALASSA - CPF: 581.099.512-87; DIVINA GOMES PEREIRA CALASSA - CPF: 581.099.512-87; DIVINA M B DOS SANTOS - CPF: 191.557.601-63; DIVINO VAGNER JAIME - CPF: 282.230.201-49; DJALMA FURTDADO DE ANDRADE - CPF: 014.644.001-30; DORALICE ELIAS DA SILVA - CPF: 121.791.591-53; ED.TOKIO CENTER - CNPJ: 01.250.617/0001-28; EDSON DOS SANTOS PINTO - CPF: 533.703.251-87; EDVANIA GONCALVES RIBEIRO - CPF: 886.044.031-91; ELIA RODRIGUES DIAS - CPF: 409.944.141-53; ELIA RODRIGUES DIAS - CPF: 409.944.141-53; ELMIRA LIMA HERMANO - CPF: 026.496.911-15; ELOAH LIMA ALBUQUERQUE - CPF: 025.531.071-45; ELZA MARIA DE LIMA - CPF: 524.450.971-34; ELZA NOGUEIRA E OUTROS - CPF: 196.123.621-49; EMERSON LUIZ BARBOSA - CPF: 228.506.781-04; ENGEL ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 01.540.350/0001-03; ENGEL ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 01.540.350/0001-03; ENIVALDO BATISTA ROSA - CPF: 133.792.911-53; ESPOLIO DE ALOYSIO CANEDO GUIMARAES - CPF: 035.365.721-20; ESPOLIO DE ALVACIR ANGELO DOS SANTOS - CPF: 449.622.231-00; ESPOLIO DE ANESIO PEREIRA DE SOUSA - CPF: 196.181.071-91; ESPOLIO DE BENISIA DE OLIVEIRA SOUSA - CPF: 195.650.111-87; ESPOLIO DE EDGAR BISBO DOS SANTOS - CPF: 063.057.681-53; ESPOLIO DE ELDER ARRUDA GONCALVES - CPF: 508.744.201-30; ESPOLIO DE ELDER ARRUDA GONCALVES - CPF: 508.744.201-30; ESPOLIO DE EVANDRO GERALDO ROCHA DOS REIS - CPF: 160.480.326-68; ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO - CPF: 003.501.681-72; ESPOLIO DE HERMINIO CUSTODIO DA SILVA - CPF: 723.335.451-00; ESPOLIO DE JORGE MIGUEL E HUMBERTO LUDOVICO D - CPF: 004.582.361-87; ESPOLIO DE JOSE CLEMENTE DE ABREU - CPF: 002.688.601-49; ESPOLIO DE JOSE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

RIBEIRO - CPF: 036.334.381-49; ESPOLIO DE JUDITH NUNES DE OLIVEIRA - CPF: 191.943.661-87; ESPOLIO DE MANOEL BERNARDINO GONCALVES - CPF: 049.102.731-15; ESPOLIO DE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 162.659.391-49; ESPOLIO DE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 162.659.391-49; ESPOLIO DE MANOEL NUNES DE ALMEIDA - CPF: 127.091.071-04; ESPOLIO DE MARCONDES JOSE PORFIRIO - CPF: 265.055.687-00; ESPOLIO DE MARGARIDA MARIA DE MOURA - CPF: 806.487.031-34; ESPOLIO DE MARIA JOSE RIBEIRO CALVALCANTE - CPF: 218.375.621-72; ESPOLIO DE MARIA ROMANA DE QUEIROZ - CPF: 219.978.291-34; ESPOLIO DE MILTON GONCALVES CARDOSO - CPF: 026.431.111-68; ESPOLIO DE NIVARDO GALLO - CPF: 000.318.791-87; ESPOLIO DE NIVARDO GALLO - CPF: 000.318.791-87; ESPOLIO DE OSMAR TERENCIO DA SILVA JUNIOR - CPF: 370.059.951-04; ESPOLIO DE PAULO DIAS DE ARAUJO - CPF: 003.486.431-87; ESPOLIO DE PAULO DIAS DE ARAUJO - CPF: 003.486.431-87; ESPOLIO DE PAULO DIAS DE ARAUJO - CPF: 003.486.431-87; ESPOLIO DE PAULO DIAS DE ARAUJO - CPF: 003.486.431-87; ESPOLIO DE PAULO DIAS DE ARAUJO - CPF: 003.486.431-87; ESPOLIO DE PAULO DIAS DE ARAUJO - CPF: 003.486.431-87; ESPOLIO DE PAULO DIAS DE ARAUJO - CPF: 003.486.431-87; ESPOLIO DE PAULO DIAS DE ARAUJO - CPF: 003.486.431-87; ESPOLIO DE REINALDO DIVINO DE ASSIS - CPF: 101.076.221-49; ESPOLIO DE ROSIRON WAYNE DE OLIVEIRA - CPF: 041.990.731-91; ESPOLIO DE WILMAM AMIM CAMARGO - CPF: 044.640.791-72; ESPOLIO DE WILMAN AMIN CAMARGO - CPF: 044.640.791-72; ESPOLIO DE ZELIA RORIZ DE SIQUEIRA - CPF: 010.553.858-27; ESTHER BORGES FERREIRA - CPF: 298.174.637-53; EUNICE BARBOSA AFONSO - CPF: 336.738.531-04; EURIPEDES JANUARIO SILVA - CPF: 190.371.471-00; EUSA SILVA E OUTRA - CPF: 013.954.831-91; EVANDRO ALVES DINIZ - CPF: 187.045.141-49; FABIANO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

LEITE DE CAMARGO - CPF: 056.905.101-06; FABIO RIBEIRO NORONHA - CPF: 027.921.291-74; FABRICIUS FLAVIUS GOMES GONCALVES - CPF: 585.496.501-10; FELISARDO C CHAVES - CPF: 020.857.631-20; FELLIPE BARBOSA SANTOS - CPF: 003.827.131-17; FERNANDO CANDIDO DE JESUS - CPF: 824.754.741-49; FLEUDIMAR LUIZ DA SILVA - CPF: 466.700.921-72; FORTUNATO FAGUNDES BORGES - CPF: 122.492.111-91; FRANCISCO DE ASSIS MORAES - CPF: 454.617.591-49; FRANKLIN OLAVO NOGUEIRAL - CPF: 109.089.198-91; GABRIEL TOLEDO DE AMORIM - CPF: 691.980.201-53; GENO FERREIRA FONTES - CPF: 935.421.861-04; GERALDA GONCALVES DOS SANTOS - CPF: 423.644.931-53; GERALDO DAVID SIVADON - CPF: 479.532.331-34; GERCINA ANGELICA GUIMARAES - CPF: 531.140.431-00; GERMANO OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 087.897.541-15; GERMEZIO ANGELO NORBIATO - CPF: 217.461.768-49; GIL PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 056.940.001-53; GILBERTO BARBOSA - CPF: 394.775.091-91; GILDA MARES SANTOS DINIZ - CPF: 261.270.591-00; GIVANILDO PEREIRA DA SILVA - CPF: 932.506.731-53; GOAIS REFRIGERANTE SA - CNPJ: 01.536.291/0001-08; GOIAS REFRIGERANTE SA - CNPJ: 01.536.291/0001-08; GRACIE MARY CLIMACO - CPF: 247.656.271-87; GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA - CNPJ: 17.249.353/0001-22; HELIO BRAZ GOMES - CPF: 587.163.001-49; HELVIA PACHECO DI MOURA - CPF: 382.297.811-68; HESIO FELIPE - CPF: 190.035.871-91; HESIO FELIPE - CPF: 190.035.871-91; HUDSTON BAIMA COSTA MORAES - CPF: 656.264.861-00; IASMINY CAMARGO DOS SANTOS GOMES - CPF: 024.893.721-90; IGREJA CASA DE LIBERTACAO PENTECOSTAL - CNPJ: 01.152.553/0001-22; IGREJA CASA DE LIBERTACAO PENTECOSTAL - CNPJ: 01.152.553/0001-22; INDUSTRIA DE PROD ALIMENTICIOS TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 60.954.211/0001-95; INELDENE ANA DA SILVA SOUZA - CPF: 462.594.492-91; IOLANDA M.DA SILVA - CPF: 419.557.651-20; IRENILDA VICENTE FERREIRA - CPF: 790.538.231-15; IRON NEIVA FONSECA - CPF: 136.880.571-04; ISAEL MARCIANO DE OLIVEIRA - CPF: 476.803.421-72; ITAMAR ANGULO - CPF: 142.323.978-41; IVAN PINTO RODRIGUES - CPF: 213.285.871-34; IVO ERNO HARTMANN - CPF: 166.320.441-15; IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA - CPF: 070.577.171-72; JAIR MENDONA RIBEIRO - CPF: 084.140.681-20; JALDEIR PAULINO DA SILVA - CPF: 129.961.491-49; JAMIL MOHAMED - CPF: 100.028.121-34; JERONIMO BATISTA - CPF: 013.150.481-91; JEVERCINO VERISSIMO DA FARIA - CPF: 413.257.371-00;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

JOAO ANTONIO DE ALMEIDA - CPF: 049.516.201-97; JOAO BARBOSA DE SOUSA - CPF: 124.622.411-91; JOAO BRITO DE ASSUNCAO - CPF: 226.872.971-00; JOAO MOREIRA FILHO - CPF: 078.387.195-34; JOAO VIEIRA BORBA - CPF: 071.851.201-44; JOAQUIM JOSE DA FONSECA - CPF: 180.003.801-10; JOAQUIM MACHADO FILHO - CPF: 262.653.541-91; JOHNNY CARLOS BOADO QUIROGA - CPF: 019.823.667-02; JOSE ANTONIO BORGES TAVARES - CPF: 783.534.321-53; JOSE BORGES - CPF: 194.235.351-00; JOSE CARLOS CAMPOS - CPF: 007.104.078-15; JOSE CARLOS DE ALMEIDA - CPF: 036.875.891-53; JOSE DE FATIMA ALVES - CPF: 084.146.021-34; JOSE IPOLTO PRADO DA SILVA - CPF: 061.274.011-00; JOSE JANUARIO DE SOUZA - CPF: 002.763.081-15; JOSE LAERCIO ANGRISANI - CPF: 122.713.301-49; JOSE LEONARDO MULSER - CPF: 114.369.561-53; JOSE LOURENCO TAVARES - CPF: 280.467.221-20; JOSE REZENDE MACHADO - CPF: 002.785.561-91; JOSE ROBERTO DE ATHAYDE - CPF: 012.484.136-87; JOSE VALDOMIRO DE OLIVEIRA - CPF: 564.980.805-82; JOSE VICENTE DOS ANJOS - CPF: 136.321.671-68; JOVIANO JARDIM - CPF: 010.698.021-15; JOVINA NEVES DE OLIVEIRA - CPF: 277.299.741-34; JULIA COELHO DE ARAUJO - CPF: 228.374.001-06; JULIANO VIEIRA DE CASTRO - CPF: 036.948.156-94; JULIO CUSTODIO DE OLIVEIRA NETO - CPF: 009.341.291-69; JULISMAR TEIXEIRA GOMES E ESPOSA - CPF: 413.725.651-91; JUSMAR DOS SANTOS VIEIRA - CPF: 194.863.321-34; KARLA NUNES TEIXEIRA - CPF: 884.338.891-68; KELER ALBERTO DE ALMEIDA TAVARES - CPF: 607.488.771-34; KELER ALBERTO DE ALMEIDA TAVARES - CPF: 607.488.771-34; KRONER PIMENTA MACHADO FILHO - CPF: 004.678.668-64; LARISSA DE LEMOS PEREIRA NEVES - CPF: 574.723.271-15; LEILA MARIS EUGENIO RIBEIRO - CPF: 548.464.981-15; LEILA MENEZES CELESTINO - CPF: 816.749.021-15; LENICE SONIA PIRES ALMEIDA DASILVA - CPF: 008.245.001-30; LEONAM MALLONY FERREIRA E OUTRO - CPF: 016.313.441-37; LIBERATO JOSE DE ALMEIDA - CPF: 015.104.871-15; LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA - CPF: 958.170.931-20; LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA - CPF: 958.170.931-20; LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA - CPF: 958.170.931-20; LUCIANA ADRIANO FRANCO - CPF: 051.825.087-35; LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA - CPF: 649.037.531-15; LUCIENE ALVES LEAO - CPF: 771.744.611-15; LUCIENE ALVES LEAO - CPF: 771.744.611-15; LUCIENE NAVES MARQUES - CPF: 995.974.461-20; LUIZ ALVES DOS SANTOS - CPF: 127.055.511-15; LUIZ PEREIRA DA SILVA - CPF:

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

418.496.391-91; LUSIRON LAZARO DA SLVEIRA - CPF: 374.492.141-72; MALONI PINTO DA SILVA JUNIOR - CPF: 434.487.806-00; MALONI PINTO DA SILVA JUNIOR - CPF: 434.487.806-00; MANOEL ANTONIO DA FONSECA - CPF: 046.490.951-15; MANOEL GOMES DE MELO - CPF: 035.277.001-53; MANOEL MARCAL DE ARAUJO - CPF: 469.864.051-20; MANUEL NUNES TEIXEIRA - CPF: 160.139.561-20; MARCELO CHENDES MENDES - CPF: 467.657.861-04; MARCELO GOMES DA SILVA - CPF: 876.839.971-53; MARCELO ROBERTO MAUES MOREIRA E OUTRO - CPF: 456.294.551-68; MARCILEUZA ABADIA BORGES MOTA - CPF: 576.929.981-91; MARCILEUZA ABADIA BORGES MOTA - CPF: 576.929.981-91; MARCO ANTONIO DE SOUZA - CPF: 530.531.331-72; MARCOS LEMES - CPF: 147.884.541-49; MARCOS LEMES - CPF: 147.884.541-49; MARCOS VILELA JUNQUEIRA - CPF: 240.893.466-49; MARIA DA CONCEICAO MULSER - CPF: 117.602.061-72; MARIA DA CONCEICAO MULSER - CPF: 117.602.061-72; MARIA DAS DORES CORREIA - CPF: 051.624.518-00; MARIA DE FATIMA BARROS DA SILVA ALVES - CPF: 509.165.641-34; MARIA DO SOCORRO MAIA MARTINS E OUTRA - CPF: 127.209.331-04; MARIA FERNANDES DE GOES MADRUGA - CPF: 002.475.101-49; MARIA JOSE SILVA - CPF: 335.495.591-00; MARIA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA - CPF: 137.210.201-97; MARIA LEILAMAR PEREIRA CHAVES - CPF: 383.129.561-15; MARIA MADALENA BORGES - CPF: 589.464.891-20; MARIA NEUMA FERREIRA LIMA - CPF: 757.967.083-68; MARIA TEREZINHA MAROCLO GOMES - CPF: 195.110.601-63; MARIA TERNA PEREIRA DA SILVA MENDONCA - CPF: 454.006.951-91; MARIO ANGELO SIMIONATO - CPF: 035.696.831-68; MAURO AMANCIO RODRIGUES - CPF: 232.579.621-34; MIRIAN GONCALVES VIEIRA ROSA - CPF: 040.932.791-36; MOISES CARVALHO PEREIRA - CPF: 056.795.162-68; MOISES CARVALHO PEREIRA - CPF: 056.795.162-68; MUNIR CALIXTO JUNIOR - CPF: 382.258.831-87; MUNIR CALIXTO JUNIOR - CPF: 382.258.831-87; NELY ARAIDES DE ALMEIDA COELHO - CPF: 067.080.211-53; NEUSA ANTUNES DA SILVA - CPF: 232.656.471-53; NEWTON FERREIRA DE SOUZA - CPF: 017.369.491-87; NILVA MARIA DE OLIVEIRA - CPF: 422.233.001-97; NIVALDO CAETANO DE PAULA - CPF: 165.851.781-49; NIVALDO CAETANO DE PAULA - CPF: 165.851.781-49; NUBIA ATAIDES DA SILVA - CPF: 899.205.621-49; ODORICO LOPES DOS SANTOS JUNIOR - CPF: 873.951.501-04; OLAVO COELHO BRAZ - CPF: 026.454.241-04; OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE STA GENOVEVA SS - CNPJ: 02.704.835/0001-58; OSMAR JOSE DOS S. JR. E CHISTIAN GERALDO S. S - CPF: 219.953.891-53; OTACILIO RODRIGUES DE SOUZA -

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Paço Municipal
Goiânia – GO – CEP 74.884-092
Fone: (62) 3524-3015

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

CPF: 035.647.621-91; OTAVIO CANDIDO FERREIRA - CPF: 192.114.491-20; OVIDIO CARNEIRO FILHO E OUTROS - CPF: 164.979.109-72; PEDRO ANTONIO ALVES CHAVEIRO - CPF: 017.684.931-97; PEDRO BISPO DOS REIS JUNIOR - CPF: 026.223.416-52; PEDRO MARCELINO DA SILVA O GOIANO ME - CNPJ: 24.839.599/0001-10; PEDRO PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 088.546.451-68; RAFAEL FERREIRA DE QUEIROZ E OUTROS - CPF: 724.676.651-00; RAFAEL FREITAS DE CARVALHO - CPF: 806.573.461-87; RAFI AFYONI - CPF: 832.497.376-15; RAIMUNDO RODRIGUES RAMOS - CPF: 012.721.521-20; RAPHAEL DA CUNHA SEBBA - CPF: 775.051.151-20; RENATA DIAS FONSECA E OUTRO - CPF: 819.916.901-00; RESIDENCIAL VILLAGE SANTA RITA LTDA ME - CNPJ: 04.926.068/0001-57; RITA CABRAL - CPF: 005.689.751-03; RODRIGO LEITE DE SOUSA E OUTRO - CPF: 533.015.361-15; RODRIGO TIETZMANN E SILVA E SUA ESPOSA - CPF: 855.066.131-72; ROMULO JORDAO GONCALVES - CPF: 401.985.371-15; ROSALI CASTRO SOUZA - CPF: 633.344.961-04; RUBESILVIO ELIAS - CPF: 049.534.441-91; RUBESILVIO ELIAS - CPF: 049.534.441-91; SANTA FE EIRELI - CNPJ: 21.525.111/0001-91; SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.880.779/0001-09; SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.880.779/0001-09; SEBASTIAO ANTONIO SILVA - CPF: 084.127.071-68; SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA - CPF: 521.565.911-72; SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA - CPF: 521.565.911-72; SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA - CPF: 521.565.911-72; SEBASTIAO VERISSIMO DE FARIA - CPF: 212.786.101-97; SELMA APARECIDA DA COSTA - CPF: 440.484.591-04; SILAS DIAS DA COSTA - CPF: 239.298.556-15; SILVIA MARGARETH ARTHURI - CPF: 847.872.951-87; SIMIRAME DANUZA DE SOUZA - CPF: 850.367.651-68; SIND.E.E.SEG.V.TRANS.P. VALORES,E,SIM.EST.GO. - CNPJ: 24.885.030/0001-90; SINVAL SANTANA DE OLIVEIRA - CPF: 292.072.741-91; SINVAL SANTANA DE OLIVEIRA - CPF: 292.072.741-91; SIRLEY VAZ TAVARES - CPF: 478.967.951-91; SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CATARINA DE SIENA - CNPJ: 56.815.665/0001-08; SOCIEDADE HABITACIONAL NORTE - SHN - CNPJ: 07.748.805/0001-67; SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS - CPF: 577.467.531-91; SONESMAR GONCALVES DE ARAUJO - CPF: 786.376.941-87; SPE FUNDO FARAWAY SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA - CNPJ: 39.829.178/0001-85;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

SPE FUNDO FARAWAY SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA - CNPJ: 39.829.178/0001-85;
SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SUELI DA COSTA GONCALVES - CPF: 724.546.521-53; SUELI DA COSTA GONCALVES - CPF: 724.546.521-53; TARLEY MARTINS VILELA - CPF: 022.565.148-38; TEREZA BATISTA DE CARVALHO - CPF: 800.465.681-15; TEREZA MARTINS GODINHO - CPF: 441.349.751-15; THAIANY MARTINS DA ROCHA DE OLIVEIRA - CPF: 730.590.641-72; THIAGO ALVES SILVA - CPF: 988.962.371-49; TONY INACIO DE SOUZA - CPF: 211.867.581-04; UANDER DA SILVA BUENO - CPF: 701.612.591-20; UBIRAJARA AMARAL - CPF: 011.707.081-53; VALDECY BATISTA DA SILVA - CPF: 348.556.291-20; VALDIR ELOI DE MEDEIROS - CPF: 331.237.481-20; VALERIA CRISTINA ALLEN - CPF: 500.307.871-49; VANIA MARIA C.DE OLIVEIRA - CPF: 102.514.131-87; VICENTE DIAS BICALHO - CPF: 014.043.001-63; VICENTE MIGUEL DA SILVA E SOUZA - CPF: 032.350.091-91; WAGNER ALOISIO PEREIRA E ESPOSA - CPF: 822.707.916-49; WALDOMIRO GALVAO DA SILVAA - CPF: 076.866.251-68; WALTER EDEVINO HOERLLE - CPF: 002.620.211-53; WANDERSON CARREIA - CPF: 664.016.581-34; WARLEN PEREIRA DA SILVA - CPF: 330.953.291-72; WEDER JOSE PACHECO E OUTRA - CPF: 759.122.441-72; WELSON DA SILVA VIEIRA - CPF: 324.413.391-68; WILLIAN FRANCISCO DE MOURA - CPF: 843.171.401-87; WILMA ANANIAS BARBOSA E ESPOSO - CPF: 005.200.571-20; WILMAR ANTONIO PEREIRA - CPF: 195.461.301-68; ZILMA AFONSO DA MATA - CPF: 696.735.271-72. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 28 de julho de 2023. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

www.goiania.go.gov.br

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2387/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001301-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 824/2023, a pedido, que concedeu à servidora **ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS MONTEIRO**, matrícula funcional nº 654884-02, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período aquisitivo da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) relativa ao quinquênio compreendido entre 04.02.2005 a 03.02.2010”.

Leia-se: “(...) relativa ao quinquênio compreendido entre 04.02.2010 a 03.02.2015”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 26/07/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1856081** e o código CRC **09BC3512**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PRTARIA Nº 2786/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 22.20.000000931-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SMARH nº 3274/2004, que averbou períodos ao tempo de serviço da servidora **TALITA RODRIGUES DE MORAES**, matrícula funcional nº 396567-01, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) **01.12.1984 a 31.03.1986** - 01 ano, 04 meses e 00 dia (...).”

Leia-se: “(...) **05.12.1984 a 31.03.1986** - 01 ano, 03 meses e 26 dias (...).”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria - SMARH nº 3274/2004.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 27/07/2023, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1973275** e o código CRC **85546A28**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3079/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000006326-3,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 4263/2022, a pedido, que concedeu à servidora **FLAVIA DARYNE COSTA ADRIANO**, matrícula funcional nº 976350-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**”.

Leia-se: “(...) no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 26/07/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2060422** e o código CRC **4D59574D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3101/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 22.20.000000920-5,

RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais do servidor **MARIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 867390-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços e Obras Públicas, os períodos levados a efeito pela Portaria-SMARH nº 6035/2011, especificados a seguir:

07.08.1978 a 05.07.1980 - 01 ano, 10 meses e 29 dias;
09.06.1982 a 30.06.1982 - 00 ano, 00 mês e 22 dias;
01.09.1982 a 30.10.1982 - 00 ano, 02 meses e 00 dia;
01.02.1983 a 02.03.1983 - 00 ano, 01 mês e 02 dias;
10.03.1983 a 24.11.1984 - 01 ano, 08 meses e 15 dias;
25.02.1985 a 20.11.1985 - 00 ano, 08 meses e 26 dias;
01.02.1986 a 03.03.1986 - 00 ano, 01 mês e 03 dias;
07.07.1986 a 03.01.1994 - 07 anos, 05 meses e 27 dias;
01.08.1994 a 15.01.2004 - 09 anos, 05 meses e 15 dias;
01.11.2004 a 04.04.2007 - 02 anos, 05 meses e 04 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 27/07/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2069340** e o código CRC **1D01160B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 3128/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000001951-0,

RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais do servidor **CARLOS SAVE CUNHA**, matrícula funcional nº182087-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, os períodos levados a efeito pela Anotação nº 399/1997, especificados a seguir:

01.03.1980 a 31.01.1981 - 00 ano, 11 meses e 00 dia;

07.04.1981 a 24.09.1981 - 00 ano, 05 meses e 17 dias;

09.02.1982 a 10.05.1982 - 00 ano, 03 meses e 01 dia.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Anotação nº 399/1997.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 27/07/2023, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2078899** e o código CRC **6B58D18B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3406/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000018885-6,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 4409/2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **JOSEILD PAULINO DA SILVA SOUSA**, matrícula funcional nº 1266756-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **cessando seus efeitos a partir de 16 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 28/07/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2145452** e o código CRC **5E20D166**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3413/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000019783-9,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 325/2023, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **ANA CARLA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula funcional nº 1348493-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, cessando seus efeitos a partir de **20 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 26/07/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2147086** e o código CRC **3A0BEB0BE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3436, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5226741-28.2020.8.09.0051, do UPJ 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Juizados Fazenda Pública - Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 23.6.000009507-2.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 0416/2020, que incorporou a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora LEANDRA DA ROCHA FAGUNDES FERREIRA, matrícula nº 548707-03, conforme citado a seguir:

onde se lê:

“(...) simbologia FGD-1 à razão de 01 (um) ano, 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos (...)”;

leia-se:

“(...) simbologia FGD-1, no importe de 60% (sessenta por cento) (...)”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2018.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 25/07/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador 2149174 e o código CRC 3C253D3B.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerador de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3457/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000013552-3,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2007/2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **MARA JULIENE DE SOUSA**, matrícula funcional nº 1330756-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, cessando seus efeitos a partir de **22 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 26/07/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2155528** e o código CRC **62CC0285**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3496, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando ainda o artigo 1º da Lei nº 237 de 08 de janeiro de 2013, artigo 35, § 1º da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992, e Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000031867-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, que foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, alteração da situação funcional para “**NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL**”.

Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA EFETIVAÇÃO	MÉDIA	PROCESSO
1	1429949-1	DONIZETHY CAMPOS DOS SANTOS	26/05/2020	26/05/2020	95,67	23.27.000000454-4
2	585629-10	DULCIANA DE SOUZA REIS	20/11/2018	20/11/2018	89,40	23.24.000017300-0
3	1371886-1	ELIZANGELA AZEVEDO DA SILVEIRA	07/05/2018	07/05/2018	100,00	23.24.000009619-6
4	1429892-1	FELIPE AVILA MONTE CHRISTO FERREIRA	25/05/2020	25/05/2020	96,90	23.27.000000457-9
5	1429981-1	FELIPE SALVATIERRA LIMA	27/05/2020	27/05/2020	93,92	23.27.000000462-5
6	1387766-1	GRAZIELLE DIAS DA SILVA HONORATO	06/11/2018	06/11/2018	95,57	23.24.000017780-3
7	1429906-1	HELDER CONRADO	25/05/2020	25/05/2020	97,67	23.27.000000466-8
8	1356321-1	HELITON DE FRANCA CARVALHO	04/10/2017	04/10/2017	98,17	23.24.000017231-3
9	1429884-1	IVO SALVIANO JUNIOR	25/05/2020	25/05/2020	97,50	23.27.000000471-4
10	1350552-1	LUCIANA KUCHENBECKER ARAUJO	19/09/2017	19/09/2017	80,80	23.24.000007038-3
11	850802-2	LUIZ HENRIQUE LOPEZ JAYME	27/06/2017	27/06/2017	99,17	23.24.000002076-9
12	1214578-2	MAGNO EMERSON BARBOSA DA SILVA	28/09/2017	28/09/2017	93,50	23.24.000017627-0
13	1254375-2	MARTA LUCIENE CARDOSO	28/09/2017	28/09/2017	97,56	23.24.000017760-9
14	1169327-3	NILVA RESENDE DE MIRANDA	18/12/2018	18/12/2018	97,33	23.24.000017088-4
15	1429914-1	PEDRO JULIAN RIBEIRO BUSTILLOS VILLAFAN	25/05/2020	25/05/2020	97,17	23.27.000000473-0
16	1355597-1	PRISCYLLA ALVES LIMA	04/10/2017	04/10/2017	98,80	23.24.000017546-0
17	1429922-1	RAFAEL LUIZ DUARTE	25/05/2020	25/05/2020	95,50	22.27.000003686-6
18	548200-2	REGINA CELIA DA SILVA SANTOS	04/09/2020	04/09/2020	98,39	23.24.000017155-4
19	1243071-2	ROBERTA RUBIA MARTINS DA COSTA RAMOS OLIVEIRA	09/11/2018	09/11/2018	95,56	23.24.000012879-9
20	1378821-1	SABRINA AMELIA PEDROSO DE ALMEIDA	14/06/2018	14/06/2018	80,13	23.24.000016750-6
21	1354930-1	SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	03/10/2017	03/10/2017	96,87	23.24.000017541-0
22	916560-3	SIRLEI BARBOSA DOS SANTOS AGUIAR	10/05/2018	10/05/2018	88,57	23.24.000011271-0
23	1281658-1	TATIANA ROBERTA DE JESUS	13/11/2015	13/11/2015	98,63	23.29.000020916-7

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 25/07/2023, às
10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**,
Secretário Municipal de Administração, em 27/07/2023, às 19:46, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2168938** e o código
CRC **1CD2E8C7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000031867-8

SEI Nº 2168938v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3526/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000019089-2,

RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais do Ex-servidor **EZIO JOSE DE SOUZA**, matrícula funcional nº 981273-01, ocupou o cargo de Motorista, o período **01.03.2001 a 30.04.2007**, 06 anos, 02 meses e 01 dia, levado a efeito pela Portaria-SMARH nº 5287/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 27/07/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2174649** e o código CRC **0205438B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3563/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000016268-7,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1336/2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **BRENDA DORIS DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula funcional nº 1346687-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **cessando seus efeitos a partir de 26 de maio de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 26/07/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2182584** e o código CRC **66105282**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Administração
 Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 42, 28 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2, NR - 15.2.1;

Considerando o artigo 25, que dispõe sobre a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade para ambientes e/ou para atividade concretamente exercida pelo servidor será definida conforme Laudo Técnico Pericial, elaborado pela área especializada em segurança e medicina do trabalho do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, homologados por ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Despacho nº 537/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000028933-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os Laudos Técnicos de Insalubridade/Periculosidade/Pareceres, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo especificados:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Distritos Sanitários Farmácias Distritais/Farmácias das Unidades Nível I, Nível II e Nível III de Centro de Saúde da Família - CSF, Farmácia Popular	Unidades de Saúde I,II,III,IV,V;	Diretores/Gerentes/Coordenadores	Administrativa	10/11/2015
	Centros de Saúde da Família Nível I,II;	Diretores/Gerentes/Coordenadores	Administrativa	
	Distritos Sanitários;	Diretores/Gerentes/Coordenadores	Administrativa	
	Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS;	Diretores/Gerentes/Coordenadores	Administrativa	
	Centros de Referências;	Diretores/Gerentes/Coordenadores	Administrativa	
	Centro de Saúde II.	Diretores/Gerentes/Coordenadores	Administrativa	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Farmácia de Insumos Especiais/Farmácias Distritais/Farmácias das Unidades de Nível I, Nível II e Nível III de Centro de Saúde da Família (CSF)	Farmácia	Especialista em Saúde	Farmacêutica	05/09/2016
	Farmácia	Assistente Administrativo	Auxiliar de Farmácia	
	Farmácia	Agente Administrativo	Auxiliar de Farmácia	
	Farmácia	Agente Administrativo	Conte Comigo e Almoxarifado	
	Farmácia	Aux. de Higiene e Alimentação	Auxiliar de Farmácia	
	Farmácia	Especialista em Saúde	Nutricionista	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Farmácia Popular	Farmácia Popular	Especialista em Saúde	Farmacêutico	10/11/2015
	Farmácia Popular	Especialista em Saúde	Farmacêutico/Bioquímico	
	Farmácia Popular	Auxiliar em Saúde	Auxiliar de Farmácia	
	Farmácia Popular	Agente de Apoio Administrativo	Auxiliar de Farmácia	
	Farmácia Popular	Assistente Administrativo	Auxiliar de Farmácia	
	Farmácia Popular	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 04/2022	Administrativo/Hospitalar	Especialista em Saúde	Farmacêutico Farmacêutico/Bioquímico	02/02/2022 02/02/2022

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Parecer nº 92/2016	Diretoria de Vigilância em Saúde-Departamento Controle de Vетores	Agente de Saúde	Agente de Combate a Endemias - Equipe Bloqueio	26/09/2016
	Diretoria de Vigilância em Saúde-Departamento Controle de Vетores	Agente de Saúde	Agente de Combate a Endemias - Equipe de PE (Ponto Estratégico)	
Parecer nº 126/2014 (Retificação)	Diretoria de Vigilância em Saúde-Departamento de Vетores	Agente de Saúde	Supervisor Distrital	02/06/2015

	Diretoria de Vigilância em Saúde-Departamento de Vetores	Agente de Saúde	Supervisor de Área	
	Diretoria de Vigilância em Saúde-Departamento de Vetores	Agente de Saúde	Agente de Combate a Endemias- Equipe de Bloqueio	
	Diretoria de Vigilância em Saúde-Departamento de Vetores	Agente de Saúde	Agente de Combate a Endemias Equipe de PE	
	Diretoria de Vigilância em Saúde-Departamento de Vetores	Agente de Saúde	Agente de Combate a Endemias-Atendimento a Denúncias	
	Diretoria de Vigilância em Saúde-Departamento de Vigilância e Controle Zoonoses	Motorista	Motorista-Equipe de Bloqueio/Equipe de PE/Equipe de Atendimento a Denúncias	
Parecer nº 127/2014 (Retificação)	Diretoria de Vigilância em Saúde-Departamento de Vigilância e Controle Zoonoses	Agente de Saúde	Diretor	02/06/2015
	Diretoria de Vigilância em Saúde-Departamento de Vigilância e Controle Zoonoses	Agente de Saúde	Chefe de Divisão de Vetores (Supervisor Geral.)	
	Diretoria de Vigilância em Saúde-Divisão de Controle de Vetores	Motorista	Motorista	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 001/2017	Unidades de Saúde	Médico	Secretário	09/03/2017
		Especialista em Saúde	Superintendente	
		Analista em Saúde	Diretor	
		Analista em Assuntos Sociais	Gerente	
		Técnico em Saúde	Coordenador	
Nº 12/2020	Unidade de Saúde	Todos	Higiene e Limpeza	06/07/2020

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Residências Terapêuticas vinculadas aos Distritos da Secretaria Municipal de Saúde	Residência Terapêutica	Todos os cargos	Cuidador	22/01/2018

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 03/2021	UTI	Médico	Médico	25/02/2021
	UTI	Especialista em Saúde Analista em Saúde	Enfermeiro Fisioterapeuta Fonoaudiólogo	
	UTI	Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Departamento Vigilância e Controle e Zoonoses, com Diretoria e Gerências	Diretoria	Especialista em Saúde	Médico Veterinário - Diretor	20/01/2016
	Diretoria	Motorista	Motorista de veículo de recolhimento de animais (carrocinha)	
	Gerência de Controle de Animais Sinantrópicos	Especialista em Saúde	Biólogo - Chefe	
	Gerência de Controle de Animais Sinantrópicos	Especialista em Saúde	Médico Veterinário	
	Gerência de Controle de População Animal	Especialista em Saúde	Médico Veterinário - Chefe	
	Gerência de Controle de População Animal	Especialista em Saúde	Médico Veterinário	
	Gerência de Controle de População Animal	Agente de Combate a Endemias	Laçador	
	Gerência de Controle de População Animal	Técnico de Saúde I (PFO)	Técnico de Enfermagem	
	Canil	Auxiliar em Saúde	Controle Interno de Animais (amostras)	
	Canil	Auxiliar de Serviço de Higiene e Limpeza	Controle Interno de Animais (amostras)	
	Canil	Agente de Combate a Endemias	Laçador	
	Canil	Agente de Saúde	Supervisor de Laçador	
	Laboratório	Agente de Combate a Endemias	Agente de Saúde	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Departamento Vigilância e Controle e Zoonoses, com Diretoria e Gerências	Diretoria de Vigilância em Zoonoses - Sede	Assistente de Atividades Administrativas	Assistente Administrativo	11/05/2016
	Diretoria de Vigilância em Zoonoses - Sede	Agente de Saúde	Assistente Administrativo	
	Diretoria de Vigilância em Zoonoses - Sede	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	
	Diretoria de Vigilância em Zoonoses - Sede	Artífice de Serviços e Obras Públicas	Auxiliar de Serviços Gerais	
	Gerência de Controle de Vetores	Agente de Saúde	Chefe	
	Gerência de Controle de Vetores	Agente de Combate a Endemias	Agente de Saúde	
	Coordenação de Fiscalização de Zoonoses	Fiscal de Saúde Pública	Fiscal de Saúde Pública-Chefe	
	Coordenação de Fiscalização de Zoonoses	Fiscal de Saúde Pública	Fiscal de Saúde Pública	
	Coordenação de Fiscalização de Zoonoses	Auxiliar de Apoio Administrativo	Assistente Administrativo	
	Diretoria de Vigilância em Zoonoses - Sede	Agente de Combate a Endemias	Chefe	
	Diretoria de Vigilância em Zoonoses - Sede	Agente de Serviço Administrativo	Recepçãoista/Telefonista	
	Diretoria de Vigilância em Zoonoses - Sede	Agente de Serviço Administrativo	Telefonista	
	Almoxarifado da Diretoria de Vigilância em Zoonoses - Sede	Agente de Combate a Endemias	Agente de Saúde	
	Almoxarifado da Diretoria de Vigilância em Zoonoses - Sede	Agente de Apoio Administrativo	Auxiliar de Almoxarifado	
	Almoxarifado da Diretoria de Vigilância em Zoonoses - Sede	Auxiliar de Apoio Administrativo	Chefe	
	Gerência de Controle de População Animal	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar Administrativo	
	Transporte da Zoonoses - Sede	Motorista	Chefe	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Departamento Vigilância e Controle de Zoonoses	Diretoria	Especialista em Saúde	Médico Veterinário - Diretor	15/04/2015
	Divisão de Controle de Animais Sinantrópicos	Especialista em Saúde	Médico Veterinário - Chefe	
	Divisão de Controle de Animais Sinantrópicos	Especialista em Saúde	Médico Veterinário	
	Divisão de Controle de População Animal	Especialista em Saúde	Médico Veterinário - Chefe	
	Divisão de Controle de População Animal	Especialista em Saúde	Médico Veterinário	
	Divisão de Controle de População Animal	Agente de Saúde	Laçador	
	Divisão de Controle de População Animal	Agente de Saúde	Supervisor Distrital	
	Divisão de Controle de População Animal	Técnico de Saúde I (PFO)	Técnico de Enfermagem	
	Setor de Controle Interno de Animais	Coletor	Chefe	
	Setor de Controle Interno de Animais	Agente de Saúde	Laçador	
	Setor de Controle Interno de Animais	Agente de Saúde	Supervisor de Laçador	
	Setor de Laboratório	Agente de Endemias	Chefe	
	Setor de Laboratório	Agente de Combate a Endemias	Agente de Saúde	
	Setor de Transporte Setorial	Motorista	Motorista	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Departamento Vigilância e Controle de Zoonoses	Divisão Técnico Operacional	Assistente de Atividades Administrativas	Assistente Administrativo	15/07/2014
	Divisão Técnico Operacional	Agente de Saúde	Assistente Administrativo	
	Divisão Técnico Operacional	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar de Serviços Higiene e Limpeza	
	Divisão de Controle de Vetores	Agente de Saúde	Chefe	
	Divisão de Controle de Vetores	Agente de Combate a Endemias	Agente de Saúde	
	Divisão de Fiscalização	Fiscal de Saúde Pública	Fiscal de Saúde Pública - Chefe	
	Divisão de Fiscalização	Fiscal de Saúde Pública	Fiscal de Saúde Pública	
	Divisão de Fiscalização	Auxiliar de Apoio Administrativo	Assistente Administrativo	
	Setor de Atendimento e Informação	Agente de Combate a Endemias	Chefe	
	Setor de Atendimento e Informação	Agente de Serviço Administrativo	Recepçãoista/Telefonista	

Setor de Atendimento e Informação	Agente de Combate a Endemias	Telefonista
Setor de Controle de Materiais	Agente de Combate a Endemias	Agente de Saúde
Setor de Controle de Materiais	Agente de Apoio Administrativo	Auxiliar de Almoxarifado
Setor de Controle de Materiais	Auxiliar de Apoio Administrativo	Chefe
Setor de Controle Interno de Animais	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar Administrativo
Setor de Transporte Setorial	Motorista	Chefe

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Secretaria Municipal de Saúde no Paço Municipal	Paço Municipal	Assistente Administrativo/Agente Administrativo/Agente de Apoio Administrativo	Administrativa	23/06/2016

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 14/2019	Almoxarifado	Todos os cargos	Coordenação	
	Almoxarifado	Todos os cargos	Auxiliar Patrimonial	
	Almoxarifado	Todos os cargos	Auxiliar de Entrega	
	Almoxarifado	Todos os cargos	Auxiliar de Recebimento	
	Almoxarifado	Todos os cargos	Serviços Gerais	
	Almoxarifado	Todos os cargos	Assistente Administrativo/Material Administrativo	
	Almoxarifado	Todos os cargos	Auxiliar Administrativo/Insumos	
	Almoxarifado	Todos os cargos	Auxiliar de Expedição	
	Almoxarifado	Todos os cargos	Motorista	
	Almoxarifado	Todos os cargos	Auxiliar de Processos	
	Almoxarifado	Todos os cargos	Recepção/Arquivo	
	Almoxarifado	Todos os cargos	Assistente de Recebimento	
	Almoxarifado	Todos os cargos	Separador de materiais de laboratório, odontologia, curativo e instrumental	
	Almoxarifado	Todos os cargos	Separador de insumos básicos, rouparia e EPI's	
	Almoxarifado	Todos os cargos	Separador de materiais de higiene e limpeza, lavanderia, impressos, escritório e alimento	
	Almoxarifado	Todos os cargos	Separador de medicamentos	
	Almoxarifado	Todos os cargos	Odontólogo	
	Almoxarifado	Todos os cargos	Farmacêutico	
	Almoxarifado	Todos os cargos	Biomédico	
	Almoxarifado	Todos os cargos	Técnico em Enfermagem	
				16/12/2019

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Almoxarifado Central/SMS	Setor de Entrega e Distribuição	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Auxiliar de Conferência	
	Divisão de Armazenamento e Controle do Estoque	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Separador de Materiais Administrativos	
	Divisão de Armazenamento e Controle do Estoque	Enfermeira	Recebimento de Materiais e Estoque	
	Área Administrativa	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	
	Setor de Entrega e Distribuição	Chefe de Setor	Chefe	
	Setor de Entrega e Distribuição	Motorista	Motorista	
	Setor de Recebimento e Expedição	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Estoquista	
	Área Administrativa	Repcionista	Repcionista	
	Divisão de Armazenamento e Controle do Estoque	Assistente Administrativo	Conferente Expedição	
	Divisão de Armazenamento e Controle do Estoque	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Separador de Insumo	
	Divisão de Armazenamento e Controle do Estoque	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Separador de Medicamentos	

Setor de Recebimento	Farmacêutico	Recebimento de Materiais e Estoque
Divisão de Armazenamento e Controle do Estoque	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Separador de Material Laboratório e Odontológico
Divisão de Armazenamento e Controle do Estoque	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Separador de Insumo
Divisão de Armazenamento e Controle do Estoque	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Separador de Materiais Administrativos
Setor de Recebimento	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Auxiliar de Recebimento
Setor de Recebimento	Assistente Administrativo	Auxiliar de Recebimento
Setor de Entrega e Distribuição	Motorista	Motorista
Divisão de Patrimônio	Chefe de Divisão	Chefe
Divisão de Recepção	Chefe de Divisão	Chefe
Divisão de Armazenamento e Controle do Estoque	Cirurgião Dentista	Recebimento de Materiais e Estoque
Área Administrativa/Setor de Estoque	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
Divisão de Armazenamento e Controle do Estoque	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Separador de Medicamentos
Divisão de Armazenamento e Controle do Estoque	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Conferente Expedição
Divisão de Recepção	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Repcionista
Divisão de Armazenamento e Controle do Estoque	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Separador de Insumo
Setor de Entrega e Distribuição	Motorista	Motorista
Cozinha/Estoque	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Auxiliar de Cozinha
Setor de Entrega e Distribuição	Motorista	Motorista
Cozinha/Estoque	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Auxiliar de Cozinha
Divisão de Armazenamento e Controle de Estoque	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Separador de Insumo
Divisão de Armazenamento e Controle de Estoque	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Separador de Materiais Administrativo
Setor de Entrega e Distribuição	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Auxiliar de Entrega
Setor de Entrega e Distribuição	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Auxiliar de Entrega
Setor de Cadastro e Controle Patrimonial	Chefe de Setor	Chefe
Setor de Recebimento de Estoque	Farmacêutico	Recebimento de Materiais de Estoque
Setor de Entrega e Distribuição	Motorista	Motorista
Divisão de Recepção	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Repcionista
Setor de Entrega e Distribuição	Motorista	Motorista
Divisão de Armazenamento e Controle de Estoque	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Separador de Material Laboratório e Odontólogo
Divisão de Armazenamento e Controle de Estoque	Chefe de Divisão	Chefe
Diretoria/Sala Diretor	Chefe de Divisão	Diretor
Setor de Entrega e Distribuição	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Auxiliar de Entrega

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Saúde	Arquivo Geral SMS	Agente de Apoio Administrativo	Chefe	15/08/2016
	Arquivo Geral SMS	Assistente Administrativo	Administrativo/arquivista	
	Arquivo Geral SMS	Agente Administrativo	Repcionista/arquivista	
	Arquivo Geral SMS	Assessor Especial II	Administrativo/arquivista	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 007/2018	Atendimento ao Público	Todos os cargos	Repcionista (Atendimento)	26/04/2018

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 14/2020	Atendimento ao Público	Todos os cargos	Repcionista (Atendimento)	07/08/2020

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades Nível III - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centros de Referência e	Terapêutico	Analista em Cultura e Desportos	Musicoterapeuta Arterterapeuta Educador Físico	19/02/2016

Ambulatório Municipal de Psiquiatria

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 09/2020	Terapêutico	Analista em Cultura em Desportos Especialista em Saúde Analista em Assuntos Sociais	Psicólogo Musicoterapeuta ArteTerapeuta Educador Físico Assistente Social Terapeuta Ocupacional Profissional de Arte Cênica	10/06/2020
	Terapêutico	Assistente Administrativo Agente de Apoio Administrativo	Repcionista	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Centro Municipal de Vacinação	Centro Municipal de Vacinação	Assistente de Atividade Administrativa	Repcionista	21/11/2016
	Centro Municipal de Vacinação	Especialista em Saúde	Enfermeiro	
	Centro Municipal de Vacinação	Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades Nível I - Unidades de Saúde com até duas equipes de Saúde da Família (Centro de Saúde da Família - CSF Nível I)	Recepção	Assistente Administrativo	Repcionista	05/01/2016

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	Recepção	Assistente Administrativo Agente de Apoio Administrativo	Repcionista	12/01/2016

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades Nível II - Unidades de Saúde com três ou mais equipes de Saúde da Família (Centro de Saúde da Família - CSF Nível II)	Recepção	Assistente Administrativo	Repcionista	05/01/2016

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	CSF	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	07/01/2016

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE - CEREST	CARGO	ATIVIDADE	DATA
CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	Consultório 1	Profissional de Educação II	Psicólogo	07/08/2014
	Consultório 1	Especialista em Saúde III	Psicólogo	
	Consultório 1	Médico IV	Médico Clínico Geral	
	Consultório 2	Especialista em Saúde III	Fonoaudiólogo	
	Consultório 3	Analista em Assuntos Sociais I	Assistente Social	
	Consultório 4	Médico IV	Médico Pediatra	
	Consultório 4	Médico IV	Médico Otorrinolaringologista	
	Consultório 4	Médico IV	Médico Clínico Geral	
	Consultório 5	Profissional de Saúde III	Fisioterapeuta	
	Consultório 5	Profissional de Saúde III	Chefe de Divisão/ Fisioterapeuta	
	Sala de Acolhimento - Enfermagem	Especialista em Saúde III	Enfermeiro	
	Sala de Acolhimento - Enfermagem	Técnico em Saúde III	Técnico em Enfermagem	
	Sala de Acolhimento - Enfermagem	Auxiliar em Saúde I	Auxiliar de Enfermagem	
	Recepção	Assistente Administrativo IV	Repcionista	
	Recepção	Agente Administrativo	Repcionista	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE - CEREST	CARGO	ATIVIDADE	DATA
CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	Diretoria	Fiscal de Saúde Pública	Diretor	07/08/2014
	Diretoria	Fiscal de Saúde Pública	Chefe de Divisão	
	Diretoria	Assistente Administrativo III	Segurança do Trabalho	
	Diretoria	Fiscal de Saúde Pública	Fiscal de Saúde Pública	
	Motoristas	Motorista VI	Motorista de Veículo	
	Motoristas	Motorista VII	Motorista de Veículo	

Motoristas	Motorista VI	Chefe de Divisão
Sala de Acolhimento - Enfermagem	Especialista em Saúde III	Chefe de Divisão
Consultório 3	Analista em Assuntos Sociais I	Chefe de Divisão
Auxiliar de Serviço de Higiene e Limpeza	Agente de Apoio Administrativo I	Auxiliar de Serviço de Higiene e Limpeza
Auxiliar de Serviço de Higiene e Limpeza	Agente de Apoio Administrativo II	Auxiliar de Serviço de Higiene e Limpeza

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 07/2022	Administrativo	Todos	Engenheiro Arquiteto	16/03/2022

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Departamento de Vigilância Sanitária	Divisão de Prevenção e Controle de Infecções em Serviços de Saúde	Especialista em Saúde	Enfermeira	10/09/2014
	Divisão de Prevenção e Controle de Infecções em Serviços de Saúde	Especialista em Saúde	Farmacêutica/Bioquímica	
	Divisão de Fiscalização de Estabelecimento de Assistência à Saúde	Especialista em Saúde	Farmacêutico	
	Divisão de Fiscalização de Estabelecimento de Assistência à Saúde	Fiscal de Saúde Pública	Fiscal de Saúde Pública	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Departamento de Vigilância Sanitária	Divisão de Prevenção e Controle de Infecções em Serviços de Saúde	Assistente de Atividades Administrativas	Chefe de Divisão	18/07/2014
	Divisão de Prevenção e Controle de Infecções em Serviços de Saúde	Especialista em Saúde	Enfermeira	
	Divisão de Prevenção e Controle de Infecções em Serviços de Saúde	Assistente de Atividades Administrativas	Assistente Administrativo	
	Divisão de Fiscalização de Saúde Ambiental	Fiscal de Saúde Pública	Fiscal de Saúde Pública	
	Divisão de Fiscalização de Saúde Ambiental	Assistente de Atividades Administrativas	Assistente Administrativo	
	Divisão de Fiscalização de Saúde Ambiental	Analista em Saúde	Fisioterapeuta	
	Divisão de Fiscalização de Saúde Ambiental	Agente Administrativo	Recepção	
	Divisão de Fiscalização de Saúde Ambiental	Especialista em Saúde	Enfermeiro do Trabalho	
	Divisão de Fiscalização de Saúde Ambiental	Especialista em Saúde	Bióloga	
	Divisão de Fiscalização de Saúde Ambiental	Técnico em Saneamento	Técnico em Saneamento	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Departamento de Vigilância Sanitária	Divisão de Fiscalização de Estabelecimento de Assistência à Saúde	Fiscal de Saúde Pública	Chefe de Divisão	18/07/2014
	Divisão de Fiscalização de Estabelecimento de Assistência à Saúde	Agente Administrativo	Auxiliar/Assistente Administrativo	
	Divisão de Fiscalização de Alimentos	Agente Administrativo	Recepção	
	Divisão de Fiscalização de Alimentos	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar Administrativo	
	Divisão de Fiscalização de Alimentos	Assistente de Atividades Administrativas	Assistente Administrativo	
	Divisão de Fiscalização de Alimentos	Fiscal de Saúde Pública	Fiscal de Saúde Pública (Chefe de Divisão)	
	Divisão de Fiscalização de Alimentos	Técnico de Saúde	Técnico de Saneamento	
	Divisão de Fiscalização de Alimentos	Estagiários	Nutrição	
	Divisão de Fiscalização de Alimentos	Fiscal de Saúde Pública	Fiscal de Saúde Pública	
	Divisão de Análise e Aprovação de Projetos de Arquitetura	Agente de Serviços Administrativos	Auxiliar Administrativo	
	Divisão de Análise e Aprovação de Projetos de Arquitetura	Fiscal de Serviços Públicos	Chefe de Divisão	
	Divisão de Análise e Aprovação de Projetos de Arquitetura	Agente de Apoio Administrativo	Recepção/Telefonista	
	Divisão de Análise e Aprovação de Projetos de Arquitetura	Analista de Obras e Urbanismo	Arquiteto	
	Divisão de Análise e Aprovação de Projetos de Arquitetura	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	
	Divisão de Transportes	Motorista	Motorista	
	DT- Setor de Transportes	Motorista	Chefe de Divisão	
	Divisão de Controle de Material e Apreensões	Agente de Serviços Administrativos	Chefe de Divisão	
	Divisão de Controle de Material e Apreensões	Agente Administrativo	Auxiliar de Apoio Administrativo	

Divisão de Controle de Material e Apreensões	Assistente Administrativo	Assistente de Atividades Administrativas
Divisão de Controle de Material e Apreensões	Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza	Auxiliar de Apoio Administrativo
Divisão de Cadastro e Licenciamento	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
Divisão de Cadastro e Licenciamento	Agente Administrativo	Chefe de Divisão
Diretoria	Assistente Administrativo	Secretaria
Diretoria	Fiscal de Saúde Pública	Diretoria
Divisão de Gestão Administrativa	Assistente de Atividades Administrativas	Chefe de Divisão
Divisão de Gestão Administrativa	Auxiliar de Apoio Administrativo	Copeira
Divisão de Gestão Administrativa	Auxiliar de Apoio Administrativo	Recepção
Divisão de Gestão Administrativa	Assistente de Atividades Administrativas	Assistente Administrativo
Divisão de Fiscalização de Ambientes de Interesse a Saúde	Fiscal de Saúde Pública	Fiscal de Saúde Pública
Divisão de Fiscalização de Ambientes de Interesse a Saúde	Especialista em Saúde	Sanitarista
Divisão de Fiscalização de Ambientes de Interesse a Saúde	Assistente Administrativo	Auxiliar Administrativo
Divisão de Fiscalização de Ambientes de Interesse a Saúde	Fiscal de Saúde Pública	Chefe de Divisão
Divisão de Monitoramento da Qualidade	Fiscal de Saúde Pública	Fiscal de Saúde Pública
Divisão de Monitoramento da Qualidade	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
Divisão de Monitoramento da Qualidade	Fiscal de Saúde Pública	Chefe de Setor
Divisão de Educação Sanitária	Especialista em Saúde	Enfermeira
Divisão de Monitoramento da Qualidade	Agente Administrativo	Educador de Saúde
Coordenação Geral de Fiscalização	Fiscal de Saúde Pública	Coordenação de Fiscalização
Divisão de Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos para Saúde	Assistente de Atividades Administrativas	Assistente Administrativo
Divisão de Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos para Saúde	Especialista em Saúde	Farmacêutico/Bioquímico
Divisão de Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos para Saúde	Especialista em Saúde	Farmacêutico
Divisão de Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos para Saúde	Fiscal de Saúde Pública	Fiscal de Saúde Pública
Divisão de Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos para Saúde	Fiscal de Saúde Pública	Chefe de Divisão

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE - Distritos Sanitários	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 17/2018	Distrito Sanitário	Motorista	Motorista de Veículo	10/10/2018

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE - Distritos Sanitários	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 17/2020	Distrito Sanitário	Todos os Cargos	Higiene e Limpeza	26/10/2020

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Distritos Sanitários	Distrito Sanitário	Médico	Médico	10/11/2015
	Distrito Sanitário	Especialista em Saúde	Enfermeiro	
	Distrito Sanitário	Especialista em Saúde	Psicólogo	
	Distrito Sanitário	Especialista em Saúde	Nutricionista	
	Distrito Sanitário	Especialista em Saúde	Terapeuta Ocupacional	
	Distrito Sanitário	Especialista em Saúde	Artes Cênicas	
	Distrito Sanitário	Especialista em Saúde	Fonoaudiólogo	
	Distrito Sanitário	Especialista em Saúde	Odontologia/Odontólogo	
	Distrito Sanitário	Especialista em Saúde	Educador Físico	
	Distrito Sanitário	Especialista em Saúde	Fisioterapeuta	
	Distrito Sanitário	Especialista em Saúde	Assistente Social	
	Distrito Sanitário	Especialista em Saúde	Farmacêutico	
	Distrito Sanitário	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem (Intervencionista/Motolancia/Saúde bucal), TSB - Técnico em Saúde Bucal, ASB - Auxiliar de Saúde Bucal	
	Distrito Sanitário	Apoio Administrativo	Administrativo/Cartão SUS	
	Distrito Sanitário	Agente Administrativo	Administrativo/Cartão SUS	
	Distrito Sanitário	Assistente de Atividades Administrativas	Administrativo/Cartão SUS	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Distritos Sanitários	Distrito Sanitário	Diretor Geral	Administrativo	05/08/2014
	Distrito Sanitário	Coord. Atenção e Reg. em Saúde	Administrativo	

Distrito Sanitário	Coord. de Vigilância em Saúde	Administrativo
Distrito Sanitário	Coord. Administrativo	Administrativo
Distrito Sanitário	Espec. Saúde/Médico	Administrativo
Distrito Sanitário	Espec. Saúde/Serviço Social	Administrativo
Distrito Sanitário	Espec. Saúde/Nutrição	Administrativo
Distrito Sanitário	Espec. Saúde/Psicologia Humanização e Clínica	Administrativo
Distrito Sanitário	Espec. Saúde/Enfermagem	Administrativo
Distrito Sanitário	Espec. Saúde/Farmácia	Administrativo
Distrito Sanitário	Espec. Saúde/Odontologia	Administrativo
Distrito Sanitário	Espec. Saúde/Educação Física	Administrativo
Distrito Sanitário	Assistente Ativ. Administrativa	Administrativo
Distrito Sanitário	Assistente Ativ. Administrativa/Segurança do Trabalho	Administrativo
Distrito Sanitário	Agente de Serviço Administrativo/Telefonista/Recepção	Administrativo
Distrito Sanitário	Aux. Serviço Administrativo/Higiene e Alimentação	Limpeza e/ou Alimentação
Distrito Sanitário	Aux. Apoio Administrativo	Administrativo
Distrito Sanitário	Motorista	Motorista

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Parecer Nº 131/2014	Sala da Chefia	Analista em Assuntos Sociais	Atendente - Chefe	22/12/2014
	Sala de Recepção	Agente Administrativo - Nível III	Agente Administrativo - Nível III	
	Sala de Recepção	Assistente Administrativo	Assessor III	
	Sala de Recepção	Agente de Serviços Sociais III	Recepção	
	Sala de Recepção	Agente de Apoio Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	
	Sala de Atendimento	Analista em Assuntos Sociais II	Assistente Social	
	Sala de Recepção	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 09/2021	Vias públicas	Todos	Motorista	31/05/2021

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 002/2017	Administrativo	Todos	Todas	12/04/2017

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 003/2017	Administrativo	Todos	Todas	12/04/2017

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 004/2017	Administrativo	Todos	Gerente	12/04/2017
	Administrativo	Médico	Médico	
	Administrativo	Especialista em Saúde	Odontólogo	
	Administrativo	Especialista em Saúde	Bioquímico	
	Administrativo	Especialista em Saúde	Biomédico	
	Administrativo	Especialista em Saúde	Assistente Social	
	Administrativo	Especialista em Saúde	Enfermeiro	
	Administrativo	Assistente Administrativo	Administrativo	
	Administrativo	Motorista	Motorista	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 005/2017	Administrativo	Todos	Gerente	12/04/2017
	Administrativo	Assistente Administrativo	Administrativo	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 006/2017	Administrativo	Todos	Gerente	12/04/2017
	Administrativo	Médico	Médico	
	Administrativo	Especialista em Saúde	Odontólogo	
	Administrativo	Especialista em Saúde	Enfermeiro	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 007/2017	Administrativo	Especialista em Saúde	Assistente Social	12/04/2017
	Administrativo	Assistente Administrativo	Administrativo	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 008/2017	Administrativo	Todos	Gerente	12/04/2017
	Administrativo	Médico	Médico	
	Administrativo	Especialista em Saúde	Odontólogo	
	Administrativo	Especialista em Saúde	Enfermeiro	
	Administrativo	Especialista em Saúde	Biomédico	
	Administrativo	Especialista em Saúde	Psicólogo	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 009/2017	DRAC	Assistente Administrativo	Administrativo	12/04/2017
	DRAC	Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	
	DRAC	Especialista em Saúde	Assistente Social	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 009/2017 - Retificado	DRAC	Assistente Administrativo	Administrativo	20/03/2018
	DRAC	Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem Téc. Lab. de Anal. Clínicas	
	DRAC	Especialista em Saúde	Assistente Social	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 010/2017	Administrativo	Todos	Gerente	12/04/2017
	Administrativo	Médico	MR1	
	Administrativo	Especialista em Saúde	Odontólogo	
	Administrativo	Especialista em Saúde	Psicólogo	
	Administrativo	Assistente Administrativo	Administrativo	
	Administrativo	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 011/2017	Hospitalar	Médico	Médico MR2	12/04/2017
	Hospitalar	Especialista em Saúde	Enfermeiro	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria	Diretoria/Assessoria	Agente Administrativo	Chefe	11/07/2014
	Diretoria/Assessoria	Assistente Administrativo	Administrativa	
	Diretoria/Recepção	Agente Administrativo	Administrativa	
	Diretoria/Sala de Reunião	Especialista em Saúde	Enfermeira	
	Dep. Auditoria Vistoria/Diretoria	Especialista em Saúde	Biomédica - Chefe	
	Dep. Auditoria Vistoria/Auditória	Especialista em Saúde	Enfermeira, Biomédica, Odontólogo	
	Dep. Auditoria Vistoria/Auditória	Médico	Médico	
	Dep. Auditoria Vistoria/Auditória	Analista em Assuntos Sociais	Assistente Social	
	Dep. Auditoria Vistoria/ Assessoria	Agente Administrativo	Chefe	
	Dep. Auditoria Vistoria/ Assessoria	Agente Administrativo	Administrativa	
	Cirurgias Eletivas/Atendimento ao Público	Agente Administrativo	Administrativa	
	Cirurgias Eletivas/Atendimento ao Público	Assistente Administrativo	Administrativa	
	Cirurgias Eletivas/Chefia Atendimento ao Público	Médico	Médico	
	Cirurgias Eletivas/Chefia Atendimento ao Público	Agente de Apoio Administrativo	Chefe	
	Dep. de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares/Divisão de Alta Complexidade/TRS/Oncológico	Agente Administrativo	Administrativa	
	Dep. de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares/Divisão de Alta Complexidade/TRS/Oncológico	Agente Administrativo	Chefe	
	Dep. de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares/Divisão de Alta Complexidade/TRS/Oncológico	Assistente Administrativo	Administrativa	
	Dep. de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares/Média Complexidade	Especialista em Saúde	Biomédica - Chefe	
	Dep. de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares/Média Complexidade	Especialista em Saúde	Biomédica	
	Dep. de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares/Média Complexidade - Guichê de Atendimento	Agente Administrativo	Administrativa	

Dep. de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares/Média Complexidade - Guichê de Atendimento	Assistente Administrativo	Administrativa
Dep. de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares/Auto Custo	Analista em Assuntos Sociais	Assistente Social
Dep. de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares/Atendimento aos Municípios	Assistente Administrativo	Chefe
Dep. de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares/Atendimento aos Municípios	Assistente Administrativo	Administrativa
Dep. de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares/Fora de Domicílio	Agente Administrativo	Administrativa
Dep. de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares/Fora de Domicílio	Médico	Médico
Dep. de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares/Fora de Domicílio	Analista em Assuntos Sociais	Assistente Social
Dep. de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares/Autorização de Laudos	Médico	Médico
Dep. do Complexo Regulador/Sala Diretor	Assistente Administrativo	Diretor
Dep. do Complexo Regulador/Sala Diretor	Técnico de Saúde	Técnico de Enfermagem
Dep. do Complexo Regulador/Sala Diretor	Agente Administrativo	Chefe
Dep. do Complexo Regulador/Sala de Regulação	Especialista em Saúde	Enfermeiro
Dep. do Complexo Regulador/Sala de Regulação	Médico	Médico
Dep. do Complexo Regulador/Sala de Regulação	Analista em Assuntos Sociais	Assistente Social
Dep. do Complexo Regulador/Sala de Regulação	Técnico de Saúde	Técnico de Enfermagem
Dep. do Complexo Regulador/Central de Vagas	Assistente Administrativo	Administrativa
Dep. do Complexo Regulador/Central de Vagas	Especialista em Saúde	Enfermeiro
Dep. do Complexo Regulador/Central de Vagas	Médico	Médico
SIA/SIH/Atendimento ao Público	Agente Administrativo	Administrativa
SIA/SIH/Atendimento ao Público	Assistente Administrativo	Administrativa
Divisão de Cadastro Nacional de Usuários do SUS/Atendimento ao Público	Analista em Assuntos Sociais	Assistente Social
Divisão de Cadastro Nacional de Usuários do SUS/Atendimento ao Público	Técnico de Saúde II	Biomédica - Chefe

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria	Diretoria/Transporte	Motorista	Motorista	10/03/2015

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria, com Departamentos e Divisões	Diretoria/Sala do Diretor	Médico	Administrativo	11/07/2014
	Diretoria/Transporte	Motorista	Motorista	
	Dep. Auditoria Vistoria/Auditória	Assistente Administrativo	Faturista	
	Dep. Controle e Processamento/Setor de Liberação de Procedimentos Ambulatoriais	Agente Administrativo	Administrativo	
	Dep. Controle e Processamento/Setor de Liberação de Procedimentos Ambulatoriais	Assistente Administrativo	Administrativo	
	Dep. Controle e Processamento/Setor de Liberação de Procedimentos Ambulatoriais	Técnico em Saúde	Assistente Administrativo	
	Dep. Controle e Processamento/Setor de Liberação de Procedimentos Hospitalares	Técnica e Saúde II	Administrativo	
	Dep. Controle e Processamento/Setor de Liberação de Procedimentos Hospitalares	Agente Administrativo	Administrativo	
	Dep. Controle e Processamento/Divisão dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde	Assistente Administrativo	Administrativo	
	Dep. Controle e Processamento/Div. Monitoramento do Faturamento das Unidades	Analista em Assuntos Sociais	Assistente Social - Chefe	
	Dep. Controle e Processamento/Diretoria	Assistente Administrativo	Diretor	
	Dep. Controle e Processamento/Recepção	Assistente Administrativo	Administrativo	

	Divisão de Pactuação de Serviços de Saúde	Assistente Administrativo	Administrativo - Chefe	
--	---	---------------------------	------------------------	--

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria	Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria	Médico	Diretor	10/03/2015
	Departamento de Controle e Processamento/Setor de Liberação de Procedimentos Ambulatoriais	Técnico em Saúde	Assistente Administrativo	
	Departamento de Controle e Processamento/Setor de Liberação de Procedimentos Ambulatoriais	Agente Administrativo	Administrativo	
	Departamento de Controle e Processamento/Setor de Liberação de Procedimentos Ambulatoriais	Assistente Administrativo	Administrativo	
	Departamento de Controle e Processamento/Setor de Liberação de Procedimentos Hospitalares	Técnico em Saúde II	Administrativo	
	Departamento de Controle e Processamento/Setor de Liberação de Procedimentos Hospitalares	Agente Administrativo	Administrativo	
	Departamento de Controle e Processamento/Divisão dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde	Assistente Administrativo	Administrativo	
	Departamento de Controle e Processamento/Divisão de Monitoramento do Faturamento das Unidades	Analista em Assuntos Sociais	Assistente Social	
	Departamento de Controle e Processamento/Diretoria	Assistente Administrativo	Diretor	
	Departamento de Controle e Processamento/Recepção	Assistente Administrativo	Administrativo	
Divisão de Pactuação de Serviços de Saúde		Assistente Administrativo	Administrativo - Chefe	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Parecer nº 05/2021	Unidades de Saúde	Enfermeiras do Trabalho	Técnicos em Enfermagem do Trabalho	04/05/2021

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Parecer nº 09/2022	Terapêutico	Todos	Profissionais de Saúde	28/03/2022

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Parecer nº 06/2021	Diretoria de Planejamento, Qualidade e Controle	Especialista em Saúde	Farmacêutica	19/05/2021

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 08/2020	Terapêutico	Analista em Cultura e Desportos	Musicoterapeuta Arteterapeuta Educador Físico	29/05/2020
	Terapêutico	Especialista em Saúde Analista em Assuntos Sociais	Assistente Social	
	Terapêutico	Assistente Administrativo Agente de Apoio Administrativo	Receptionista	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Gerência de Apoio e Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde	Paço Municipal	Especialista em Saúde	Enfermeiro	29/06/2016
	Paço Municipal	Especialista em Saúde	Farmacêutico Bioquímico Biomédico Técnico em Laboratório	
	Paço Municipal	Agente Administrativo	Administrativo	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Gerência de Doenças e Agravos Transmissíveis (GDAT)	GDAT	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	29/12/2016
	GDAT	Técnico em Saúde	Técnico de Lab. Anal. Clínicas	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Gerência de Imunização da Diretoria de Vigilância Epidemiológica	Gerência de Imunização	Especialista em Saúde	Gerente da Imunização	27/11/2015
	Gerência de Imunização	Especialista em Saúde	Enfermeiro	
	Gerência de Imunização	Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
--	----------	-------	-----------	------

Departamento Vigilância Epidemiológica	Divisão de Coordenação de Imunização	Especialista em Saúde	Chefe de Divisão	10/02/2015
	Divisão de Coordenação de Imunização	Especialista em Saúde	Enfermeiro	
	Divisão de Rede de Frios	Especialista em Saúde	Chefe de Divisão	
	Divisão de Rede de Frios	Especialista em Saúde	Enfermeiro	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 08/2021	SESMT Saúde	Todos Especialista em Saúde	Assistente Social	20/05/2021
	SESMT Saúde	Todos Especialista em Saúde	Enfermeiro	
	SESMT Saúde	Todos Especialista em Saúde	Psicólogo	
	SESMT Saúde	Todos Especialista em Saúde	Fisioterapeuta	
	SESMT Saúde	Todos Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem do Trabalho	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Hospital das Clínicas	Hospitalar	Médico	Médico Clínico Geral Médico Cardiologista Médico Ortopedista Médico Oftalmologista Médico Hematologista Médico Pediatra Médico Reumatologista Médico Cirurgião Geral Médico Geriatra Médico Coloproctologista Médico Dermatologista Médico Gastroenterologista Médico Infectologista Médico Intensivista Médico Ginecologista Médico Endocrinologista Médico Alergista Médico Nefrologista Médico Neurologista Médico Otorrinolaringologista Médico Patologista Médico Perito Médico Pneumologista Médico Psiquiatra Médico Urologista	19/04/2016
	Hospitalar	Especialista em Saúde Analista em Saúde Analista em Assuntos Sociais	Enfermeiro Psicólogo Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Assistente Social	
	Hospitalar	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 035/2017	Unidade de Saúde	Motorista	Motorista	27/07/2017

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 11/2022	Vias Públicas	Todos	Motorista	06/05/2022

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 17a/2018	Distrito Sanitário Unidades de Saúde I,II,III e IV	Motorista	Motorista de Veículo	31/07/2019

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Secretaria Municipal de Saúde no Paço Municipal	Paço Municipal	Motorista	Motorista	23/06/2016

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 05/2022	Administrativo	Todos	Atendente	02/02/2022

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Residências Terapêuticas Vinculadas aos Distritos da Secretaria Municipal de Saúde	Residência Terapêutica	Contrato por Tempo Determinado	Cuidador	22/12/2016
	Residência Terapêutica	Contrato por Tempo Determinado	Educador Social	
	Residência Terapêutica	Contrato por Tempo Determinado	Instrutor de Oficina	
	Residência Terapêutica	Contrato por Tempo Determinado	Instrutor Cultural	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Serviço de Verificação de Óbitos	Unidade de Pesquisa Causa Morte	Motorista	Motorista	14/06/2016
	Unidade de Pesquisa Causa Morte	Assistente Administrativo	Recepção	

		Agente de Apoio Administrativo Agente Administrativo Assistente de Gestão Técnico em Saúde	
	Unidade de Pesquisa Causa Morte	Assistente Administrativo	Administrativo
	Unidade de Pesquisa Causa Morte	Agente de Apoio Administrativo	Maqueiro

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Serviço de Verificação de Óbitos	Unidade de Pesquisa Causa Morte	Especialista em Saúde Analista em Saúde	Psicólogo	12/09/2016
	Unidade de Pesquisa Causa Morte	Analista em Assuntos Sociais Profissional de Saúde	Assistente Social	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Serviço de Verificação de Óbitos	Unidade de Pesquisa Causa Morte	Médico	Médico Patologista	12/09/2016
	Unidade de Pesquisa Causa Morte	Médico	Médico	
	Unidade de Pesquisa Causa Morte	Técnico em Saúde	Técnico de Necropsia	
	Unidade de Pesquisa Causa Morte	Especialista em Saúde Analista em Saúde	Enfermeiro	
	Unidade de Pesquisa Causa Morte	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Serviço de Verificação de Óbitos	Unidade de Pesquisa Causa Morte	Motorista	Motorista	12/09/2016
	Unidade de Pesquisa Causa Morte	Assistente Administrativo Agente de Apoio Administrativo Agente Administrativo Assistente de Gestão Técnico em Saúde	Recepção	
		Assistente Administrativo	Administrativo	
		Agente de Apoio Administrativo	Maqueiro	
	Unidade de Pesquisa Causa Morte	Médico	Diretora	
	Unidade de Pesquisa Causa Morte	Especialista em Saúde	Coordenadora	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Setor de Protocolo e Malotes da Secretaria Municipal de Saúde	Sala da Chefia	Agente de Apoio Administrativo	Telefonista (PABX)	11/02/2015
	Sala do Malote	Agente de Apoio Administrativo	Malote	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Setor de Protocolo e Malotes da Secretaria Municipal de Saúde	Sala da Chefia	Agente de Apoio Administrativo	Chefe	11/02/2015
	Sala do Protocolo	Agente de Apoio Administrativo	Atendente	
	Sala do Protocolo	Agente de Apoio Administrativo	Recepção	
	Sala do Protocolo	Agente Administrativo	Recepção	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Parecer Nº 11/2020	Cais do Novo Mundo	Técnicos de Segurança do Trabalho	Técnicos de Segurança do Trabalho à disposição da Secretaria Municipal de Saúde	08/07/2020
	Cais Amendoeiras	Técnicos de Segurança do Trabalho	Técnicos de Segurança do Trabalho à disposição da Secretaria Municipal de Saúde	
	Cais (CIAMS) Novo Horizonte	Técnicos de Segurança do Trabalho	Técnicos de Segurança do Trabalho à disposição da Secretaria Municipal de Saúde	
	Cais Bairro Goyá	Técnicos de Segurança do Trabalho	Técnicos de Segurança do Trabalho à disposição da Secretaria Municipal de Saúde	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades Nível II - Unidades de Saúde com três ou mais equipes de Saúde da Família (Centro de Saúde da Família - CSF Nível II)	Recepção	Assistente Administrativo	Recepção	05/01/2016

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 11/2020	Manutenção	Todos os Cargos	Eletricista	07/07/2020

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Gerarre	Terapêutico	Analista em Cultura e Desportos	Musicoterapeuta Arterapeuta Educador Físico	22/01/2016

Terapêutico	Especialista em Saúde	Assistente Social
Terapêutico	Analista em Assuntos Sociais	Assistente Social

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 02/2021	Consultório Odontológico	Analista em Saúde Especialista em Saúde	Odontólogo/Cirurgião Dentista	16/03/2021
	Consultório Odontológico	Auxiliar em Saúde	Auxiliar em Consultório Dentário	
	Consultório Odontológico	Técnico em Saúde	Técnico em Higiene Dental	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 01/2020	Consultório Odontológico	Analista em Saúde Especialista em Saúde	Odontólogo/Cirurgião Dentista	07/01/2020
	Consultório Odontológico	Auxiliar em Saúde	Auxiliar em Consultório Dentário	
	Consultório Odontológico	Técnico em Saúde	Técnico em Higiene Dental	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Secretaria Municipal de Saúde (Consultórios Odontológicos)	Consultório Odontológico	Odontólogo/Cirurgião Dentista Analista em Saúde Especialista em Saúde	Odontólogo/Cirurgião Dentista	13/01/2016
	Consultório Odontológico	Auxiliar em Saúde	Auxiliar em Consultório Dentário	
	Consultório Odontológico	Técnico em Saúde	Técnico em Higiene Dental	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 08/2019	Vias Públicas	Todos os Cargos	Motorista de Ambulância	07/06/2019

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 040/2017	Administrativo	Todos	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	21/11/2017
	Administrativo	Todos	Rádio Operadores	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Farmácia - SAMU	Farmácia	Técnico em Saúde Assistente Administrativo	Auxiliar de Farmácia	13/06/2016
	Farmácia	Analista em Saúde	Farmacêutico	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Nº 11/2019	Prédio Público	Todos	Higiene e Limpeza	08/11/2019

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades Nível I - Unidades de Saúde com até duas equipes de Saúde da Família (Centro de Saúde da Família - CSF Nível I)	PSF - Unidades Nível I	Especialista em Saúde	Enfermeiro de PSF	02/07/2014
	PSF - Unidades Nível I	Médico	Médico de PSF	
	PSF - Unidades Nível I	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem de PSF	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades Nível I - Unidades de Saúde com até duas equipes de Saúde da Família (Centro de Saúde da Família - CSF Nível I)	PSF - Unidades Nível I	Especialista em Saúde	Enfermeiro de PSF	02/07/2014
	PSF - Unidades Nível I	Médico	Médico de PSF	
	PSF - Unidades Nível I	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem de PSF	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades Nível I - Unidades de Saúde com até duas equipes de Saúde da Família (Centro de Saúde da Família - CSF Nível I)	PSF - Unidades Nível I	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades Nível II - Unidades de Saúde com três ou mais equipes de Saúde da Família (Centro de Saúde da Família - CSF Nível II)	PSF - Unidades Nível II	Especialista em Saúde	Enfermeiro de PSF	02/07/2014
	PSF - Unidades Nível II	Médico	Médico de PSF	
	PSF - Unidades Nível II	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem de PSF	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades Nível II - Unidades de Saúde com três ou mais equipes de	PSF - Unidades Nível II	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	02/07/2014

Saúde da Família (Centro de Saúde da Família - CSF Nível II)

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	Almoxarifado	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar de Apoio Administrativo (Almoxarifado)	02/07/2014
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	CME	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	02/07/2014
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	CME	Técnico em Saúde	Técnico em Saúde Bucal	02/07/2014
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	Consultório	Especialista em Saúde	Enfermeiro	02/07/2014
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	Consultório	Médico	Médico	02/07/2014
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	Copa	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar de Apoio Administrativo (Limpeza)	02/07/2014
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	Curativo	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	02/07/2014
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	Direção	Assistente Administrativo	Administrativos de Direção	02/07/2014
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	Direção	Agente Administrativo	Outros Administrativos de Direção	02/07/2014
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	Farmácia	Especialista em Saúde	Farmacêutico	02/07/2014
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	Farmácia	Auxiliar em Saúde	Auxiliar de Farmácia	02/07/2014
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	Lavanderia	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar de Apoio Administrativo (Lavanderia)	02/07/2014
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	Sala de Coleta de Sangue	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	02/07/2014
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	Sala de COP (Prevenção)	Especialista em Saúde	Enfermeiro	02/07/2014
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	Sala de Odontologia	Especialista em Saúde	Cirurgião Dentista	02/07/2014
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	Sala de Odontologia - Centros de Saúde Nível II	Técnico em Saúde	Técnico em Saúde Bucal	
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	Sala de Odontologia - Centros de Saúde Nível II	Auxiliar em Saúde	Auxiliar em Saúde Bucal	
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	Sala de Procedimentos	Especialista em Saúde	Enfermeiro	02/07/2014
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	Sala de Procedimentos	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	02/07/2014
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	Sala de Vacina	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Centros de Saúde Nível II - Atendimento Básico em Saúde	Recepção	Assistente Administrativo	Repcionista	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades Nível III - Centros de Atenção Psicossocial (CPAS), Centros de Referência, Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais e Ambulatório Municipal de Psiquiatria	Sala de Serviço Social	Analista em Assuntos Sociais	Assistente Social	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades Nível III - Centros de Atenção Psicossocial (CPAS), Centros de Referência, Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais e Ambulatório Municipal de Psiquiatria	Sala de Odontologia	Especialista em Saúde	Cirurgião Dentista	02/07/2014
	Sala de Odontologia	Técnico em Saúde	Técnico em Saúde Bucal	
	Sala de Odontologia	Auxiliar em Saúde	Auxiliar em Saúde Bucal	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades Nível III - Centros de Atenção Psicossocial (CPAS), Centros de Referência, Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais e Ambulatório Municipal de Psiquiatria	Recepção	Assistente Administrativo	Repcionista	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades Nível III - Centros de Atenção Psicossocial (CPAS), Centros de Referência, Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais e Ambulatório Municipal de Psiquiatria	Farmácia	Especialista em Saúde	Farmacêutico	02/07/2014
	Farmácia	Auxiliar em Saúde	Auxiliar de Farmácia	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades Nível III - Centros de Atenção Psicossocial (CPAS), Centros de Referência, Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais e Ambulatório Municipal de Psiquiatria	Direção	Assistente Administrativo	Administrativos de Direção	02/07/2014
	Direção	Agente Administrativo	Outros Administrativos de Direção	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades Nível III - Centros de Atenção Psicossocial (CPAS), Centros de Referência, Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais e Ambulatório Municipal de Psiquiatria	Consultório	Médico	Médico	02/07/2014
	Consultório	Especialista em Saúde	Enfermeiro	
	Consultório	Especialista em Saúde	Psicólogo	
	Consultório	Especialista em Saúde	Nutricionista	
	Consultório	Especialista em Saúde	Terapeuta Ocupacional	
	Consultório	Especialista em Saúde	Artes Ciências	
	Consultório	Especialista em Saúde	Fonoaudiólogo	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades Nível III - Centros de Atenção Psicossocial (CPAS), Centros de Referência, Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais e Ambulatório Municipal de Psiquiatria	Copa	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar de Apoio Administrativo (Limpeza)	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades Nível III - Centros de Atenção Psicossocial (CPAS), Centros de Referência, Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais e Ambulatório Municipal de Psiquiatria	Almoxarifado	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar de Apoio Administrativo (Almoxarifado)	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA

Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Almoxarifado	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar de Apoio Administrativo (Almoxarifado)	02/07/2014
--	--------------	----------------------------------	---	------------

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	CME	Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	02/07/2014
	CME	Técnico em Saúde	Técnico em Saúde Bucal	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Consultório	Especialista em Saúde	Enfermeiro	02/07/2014
	Consultório	Médico	Médico	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Copa	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar de Apoio Administrativo (Limpeza)	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Departamento Pessoal	Assistente Administrativo	Administrativos de Departamento Pessoal	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento -	Direção	Assistente Administrativo	Administrativos de Direção	02/07/2014
	Direção	Agente Administrativo	Outros Administrativos de Direção	

UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Enfermaria	Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Farmácia	Especialista em Saúde	Farmacêutico	02/07/2014
	Farmácia	Auxiliar em Saúde	Auxiliar em Farmácia	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Laboratório	Especialista em Saúde	Biomédico	02/07/2014
	Laboratório	Especialista em Saúde	Farmacêutico-Bioquímico	
	Laboratório	Técnico em Saúde	Técnico de Laboratório	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Lavanderia	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar de Apoio Administrativo (lavanderia)	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Observação	Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF,	Consultório	Especialista em Saúde	Psicólogo	02/07/2014
	Consultório	Especialista em Saúde	Nutricionista	

Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Consultório	Especialista em Saúde	Fonoaudiólogo	
---	-------------	-----------------------	---------------	--

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Reanimação	Médico	Médico	02/07/2014
	Reanimação	Especialista em Saúde	Enfermeiro	
	Reanimação	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Recepção	Assistente Administrativo	Repcionista	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Sala de Curativos	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Sala de Imobilização/Gesso	Técnico em Saúde	Técnico de Imobilização Ortopédica	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Sala de Injeção	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Sala de Odontologia	Especialista em Saúde	Cirurgião Dentista	02/07/2014
	Sala de Odontologia	Técnico em Saúde	Técnico em Saúde Bucal	02/07/2014
	Sala de Odontologia	Auxiliar em Saúde	Auxiliar em Saúde Bucal	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Sala de Pequenas Cirurgias	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Sala de Procedimentos	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Sala de Serviço Social	Analista em Assuntos Sociais	Assistente Social	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Sala de Vacina	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro	SAMU	Médico	Médico	02/07/2014
	SAMU	Especialista em Saúde	Enfermeiro	02/07/2014
	SAMU	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	02/07/2014

Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	SAMU	Técnico em Saúde	Motolancia	02/07/2014
--	------	------------------	------------	------------

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Almoxarifado	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar de Apoio Administrativo (Almoxarifado)	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	CME	Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	02/07/2014
	CME	Técnico em Saúde	Técnico em Saúde Bucal	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Consultório	Especialista em Saúde	Enfermeiro	02/07/2014
	Consultório	Médico	Médico	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Copa	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar de Apoio Administrativo (Limpeza)	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Departamento Pessoal	Assistente Administrativo	Administrativos de Departamento Pessoal	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com	Direção	Assistente Administrativo	Administrativos de Direção	04/07/2014

funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Direção	Agente Administrativo	Outros Administrativos de Direção	04/07/2014
---	---------	-----------------------	-----------------------------------	------------

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Enfermaria	Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Farmácia	Especialista em Saúde	Farmacêutico	02/07/2014
	Farmácia	Auxiliar em Saúde	Auxiliar em Farmácia	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Laboratório	Especialista em Saúde	Biomédico	02/07/2014
	Laboratório	Especialista em Saúde	Farmacêutico-Bioquímico	
	Laboratório	Técnico em Saúde	Técnico de Laboratório	

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Lavanderia	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar de Apoio Administrativo (lavanderia)	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento	Observação	Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	02/07/2014

Móvel de Urgências - SAMU, e
Serviço de Transporte Sanitário

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Consultório	Especialista em Saúde	Psicólogo	02/07/2014
	Consultório	Especialista em Saúde	Nutricionista	02/07/2014
	Consultório	Especialista em Saúde	Fonoaudiólogo	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Reanimação	Médico	Médico	02/07/2014
	Reanimação	Especialista em Saúde	Enfermeiro	02/07/2014
	Reanimação	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Recepção	Assistente Administrativo	Repcionista	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Sala de Curativos	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Sala de Imobilização/Gesso	Técnico em Saúde	Técnico de Imobilização Ortopédica	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro	Sala de Injeção	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	02/07/2014

Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário				
--	--	--	--	--

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Sala de Odontologia	Especialista em Saúde	Cirurgião Dentista	02/07/2014
	Sala de Odontologia	Técnico em Saúde	Técnico em Saúde Bucal	02/07/2014
	Sala de Odontologia	Auxiliar em Saúde	Auxiliar em Saúde Bucal	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Sala de Pequenas Cirurgias	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Sala de Procedimentos	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Sala de Serviço Social	Analista em Assuntos Sociais	Assistente Social	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Sala de Vacina	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	SAMU	Médico	Médico	02/07/2014
	SAMU	Especialista em Saúde	Enfermeiro	02/07/2014
	SAMU	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	02/07/2014
	SAMU	Técnico em Saúde	Motolancia	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Almoxarifado	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar de Apoio Administrativo (Almoxarifado)	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Arquivo e Faturamento	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar de Apoio Administrativo (Arquivo e Faturamento)	02/07/2014
	Arquivo e Faturamento	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo (Arquivo e Faturamento)	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Cartório Registro de Recém Nascidos	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo (Registro)	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	CME	Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	02/07/2014
	CME	Técnico em Saúde	Técnico em Saúde Bucal	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Consultório	Médico	Médico	02/07/2014
	Consultório	Especialista em Saúde	Enfermeiro	02/07/2014
	Consultório	Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Copa	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar de Apoio Administrativo (Limpeza)	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Departamento Pessoal	Assistente Administrativo	Administrativos de Departamento Pessoal	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Direção	Assistente Administrativo	Administrativos de Direção	02/07/2014
	Direção	Agente Administrativo	Outros Administrativos de Direção	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Farmácia	Especialista em Saúde	Farmacêutico	02/07/2014
	Farmácia	Auxiliar em Saúde	Auxiliar em Farmácia	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Guarita	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar de Apoio Administrativo (guarita)	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Laboratório	Especialista em Saúde	Biomédico	02/07/2014

Iris e Nascer Cidadão)	Laboratório	Especialista em Saúde	Farmacêutico-Bioquímico	02/07/2014
	Laboratório	Técnico em Saúde	Técnico de Laboratório	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Lavanderia	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar de Apoio Administrativo (lavanderia)	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Posto de Enfermagem	Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Recepção	Assistente Administrativo	Repcionista	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Sala de Observação	Especialista em Saúde	Enfermeiro	02/07/2014
	Sala de Observação	Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Sala de Odontologia	Especialista em Saúde	Cirurgião Dentista	02/07/2014
	Sala de Odontologia	Técnico em Saúde	Técnico em Saúde Bucal	02/07/2014
	Sala de Odontologia	Auxiliar em Saúde	Auxiliar em Saúde Bucal	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Sala de Pré-parto	Especialista em Saúde	Enfermeiro	02/07/2014
	Sala de Pré-parto	Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Sala de Serviço Social	Analista em Assuntos Sociais	Assistente Social	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Sala de Ultrassonografia	Médico	Médico	02/07/2014
	Sala de Ultrassonografia	Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Sala do Banco de Leite	Especialista em Saúde	Nutricionista	02/07/2014
	Sala do Banco de Leite	Especialista em Saúde	Enfermeiro	02/07/2014
	Sala do Banco de Leite	Especialista em Saúde	Psicólogo	02/07/2014
	Sala do Banco de Leite	Especialista em Saúde	Fonoaudiólogo	02/07/2014
	Sala do Banco de Leite	Técnico em Saúde	Técnico de Enfermagem	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Sala do Fonoaudiólogo	Especialista em Saúde	Fonoaudiólogo	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Sala do Psicólogo	Especialista em Saúde	Psicólogo	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Sala Emissão Vale Exame	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível V- Unidades Hospitalares (Maternidade Dona Iris e Nascer Cidadão)	Sala Nutrição	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar de Apoio Administrativo (Limpeza)	02/07/2014
	Sala Nutrição	Auxiliar de Apoio Administrativo	Auxiliar de Cozinha	02/07/2014
	Sala Nutrição	Especialista em Saúde	Nutricionista	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE	DATA
Unidades de Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento 24 horas(CAIS, CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, e Serviço de Transporte Sanitário	Sala de Odontologia	Especialista em Saúde	Cirurgião Dentista	02/07/2014
	Sala de Odontologia	Técnico em Saúde	Técnico em Saúde Bucal	02/07/2014
	Sala de Odontologia	Auxiliar em Saúde	Auxiliar em Saúde Bucal	02/07/2014

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Graziela Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 28/07/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1802789** e o código CRC **E6E125AE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000028933-3

SEI Nº 1802789v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 78, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (1487902), bem como o Despacho nº 747/2023 (1953905), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5296914-09.2022.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 22.6.000015291-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 004/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, referente à servidora **CHRISTIANNE PAES BRITO**, matrícula nº 719455-01, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 004/2017	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
	Gerência de Auditoria e Vistoria (DRAC) da Secretaria Municipal de Saúde.	Administrativo	Médico	Médico	12/04/2017

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/07/2023, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2056583** e o código CRC **5A7CF26D**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 79, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade (1862111), bem como o Despacho nº 737/2023 (1936989), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5637343-76.2021.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000008279-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade nº 01/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA**, matrícula nº 861103-01, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE nº 01/2020	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
	Consultórios Odontológicos - Secretaria Municipal de Saúde	Consultório Odontológico	Especialista em Saúde	Odontólogo/Cirurgião Dentista	07/01/2020

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/07/2023, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2057320** e o código CRC **8E69A221**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 80, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (1977964), bem como o Despacho nº 780/2023 (1977969), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5327406-81.2022.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registro Público, contidos no Processo SEI nº 23.6.000008055-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 05/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **LUCIANA FALEIRO MARQUES**, matrícula nº 967777-01, conforme citado a seguir:

LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA	
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 05/2023	Distrito Sanitário Leste	Consultório: Parede em alvenaria; Piso cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural	Especialista em Saúde	Psicóloga: - Acompanhar em loco, apoiar, supervisionar e oferecer unidades de saúde mental; - Fazer busca ativa e acompanhamento de pacientes; - Realiza atendimentos individuais e familiares; - Visitas domiciliares; - Capacitações e suportes as unidades de saúde mental; - Trabalhar em parceria com equipe multidisciplinar.	23/06/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 25/07/2023, às 10:13,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2060503** e o código CRC **B1A2DF06**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000008055-5

SEI Nº 2060503v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 82, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando os Laudos Técnicos de Insalubridade (1955211) e (1955174), bem como o Despacho nº 751/2023 (1955260), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5356412-36.2022.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000008848-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, os **Laudos Técnicos de Insalubridade**, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **ADRIANA SANTOS TOLEDO**, matrícula nº 439380-02, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
	Unidades de Nível I - Unidades de Saúde com até duas equipes de Saúde da Família (Centro de Saúde da Família - CSF Nível I) - CSF Jardim Mariliza	PSF	Especialista em Saúde	Enfermeiro de PSF	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
	Unidades de Nível II - Unidades de Saúde com três ou mais equipes de Saúde da Família (Centro de Saúde da Família - CSF Nível II) - CSF Ville de France	PSF	Especialista em Saúde	Enfermeiro de PSF	02/07/2014

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 25/07/2023, às 10:08,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**,
Secretário Municipal de Administração, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2067215** e o código
CRC **96978374**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000008848-3

SEI Nº 2067215v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 83, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (1977698), bem como o Despacho nº 778/2023 (1977717), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5596139-52.2021.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registro Público, contidos no Processo SEI nº 22.6.000001754-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 01/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **PRISCILLA MARA DE SOUZA CONSTANTINO**, matrícula nº 631680-01, conforme citado a seguir:

LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 01/2023	Centro de Saúde da Família Alto do Vale (VF-18-Finsocial) Enfermaria: Parede em alvenaria; Piso cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural	Especialista em Saúde	Enfermeira: - Acolhimento de pacientes; - Consulta (pré-natal; crescimento e desenvolvimento; e enfermagem); - Vacinação e curativos; - Testagem (HIV; sifilis, hepatite B; e COVID-19); - Visitas domiciliares; Participação no Programa de Saúde na Escola - PSE.	23/06/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 25/07/2023, às 10:15,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **2068121** e o código CRC **8BBFFEE1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000001754-3

SEI Nº 2068121v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 86, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (1976913), bem como o Despacho nº 776/2023 (1976931), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5248781-67.2021.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000008901-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente à razão de **20 %** (vinte por cento), referente à servidora **MARIA DIVINA CANDIDA**, matrícula nº 693014-01, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
	CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	Consultório	Analista em Assuntos Sociais I	Assistente Social	07/08/2014

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/07/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2072796** e o código CRC **FB4D9D3D**.

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 92, 24 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2018780), bem como o Despacho nº 813/2023 (2018802), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5072391-14.2022.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 22.6.000004421-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 06/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, referente à servidora **LUCIANE MARQUES DE LIMA JACOB**, matrícula nº 990850-02, conforme citado a seguir:

LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA	
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 06/2023	Departamento de Regulação	Administrativo: Parede de alvenaria; Piso Cerâmica; Iluminação artificial; Ventilação artificial	Médico	Médico Clínico Geral: - Regulação de pacientes via sistema (através de computador)	28/06/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 24 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/07/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2120103** e o código CRC **F9CD337A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000004421-8

SEI Nº 2120103v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 94, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2034638), bem como o Despacho nº 832/2023 (2034651), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5092137-62.2022.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 22.6.000002741-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 11/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente ao servidor **LISIANE LAMENHA LINS GUIMARÃES**, matrícula nº 540382-01, conforme citado a seguir:

LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA	
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 11/2023	UPA Paulo de Siqueira Garcia/Chácara do Governador	Enfermaria: Parede em alvenaria; Piso cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural	Especialista em Saúde	Enfermeira -Atendimento de urgência e emergência - Acolhimento de acidente de trabalho - Acompanhamento de pacientes na área de reanimação, sala de vacina, enfermarias, curativo, sutura e classificação de risco; -Atendimento de profilaxia pré e pós exposição sexual - Notificações; -Controle e Administração de psicotrópicos - Orientação de atendimento ao público.	30/06/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/07/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2128118** e o código CRC **C77FA5BB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000002741-0

SEI Nº 2128118v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 95, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2034778), bem como o Despacho nº 833/2023 (2034784), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5100910-62.2023.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000009200-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 12/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente ao servidor **IDAYENE FERREIRA DO CARMO**, matrícula nº 1156993-01, conforme citado a seguir:

LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA	
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 12/2023	UPA Paulo de Siqueira Garcia/Chácara do Governador	Consultório: Parede em alvenaria; Piso cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural	Médico	Médico Clínico Geral: -Atendimento, tratamento e orientação de pacientes; - Identificar os sinais de alerta e fazer o tratamento emergencial; - Solicitar exames, encaminhamentos e internações; -Prescrição de medicamentos; - Realizar procedimentos cirúrgicos de caráter emergencial; - Realizar o acompanhamento e monitoramento da evolução do estado clínico dos pacientes em observação.	30/06/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/07/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2131119** e o código CRC **0A34189B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000009200-6

SEI Nº 2131119v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 97, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade (1999338), bem como o Despacho nº 796/2023 (1999349), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5711272-16.2019.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, contidos no Processo SEI nº 23.6.000008384-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade nº 01/2019, da Secretaria Municipal de Educação, referente à servidora ISABEL ELIANE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 659819-01, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE nº 01/2019	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
	Secretaria Municipal de Educação	Educacional	Agente de Apoio Educacional Todos os cargos	Merendeira	22/01/2019

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/07/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2142864** e o código CRC **7DED48A0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000008384-8

SEI Nº 2142864v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 98, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2062353), bem como o Despacho nº 851/2023 (2062385), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5582619-25.2021.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registro Público, contidos no Processo SEI nº 22.6.000002398-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 13/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **THAYS CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 1157663-01, conforme citado a seguir:

LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA	
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 13/2023	Centro de Saúde da Família Valdemiro Cruz (Res. Itaipu)	Enfermaria: Parede em alvenaria; Piso cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural	Especialista em Saúde	Enfermeiro: - Acolhimento de pacientes; - Consulta (pré-natal; crescimento e desenvolvimento; e enfermagem); - Vacinação e curativos; - Testagem (HIV; sífilis, hepatite B; e COVID-19); - Visitas domiciliares; - Participação no Programa de Saúde na Escola - PSE.	04/07/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 25/07/2023, às 15:01,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**,
Secretário Municipal de Administração, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2145744** e o código
CRC **DE4B69AD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000002398-9

SEI Nº 2145744v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 99, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2062479), bem como o Despacho nº 852/2023 (2062489), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5655412-25.2022.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registro Público, contidos no Processo SEI nº 23.6.000008665-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 14/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **ALESSANDRA MIZAELE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 564974-01, conforme citado a seguir:

LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 14/2023	Enfermaria: Parede em alvenaria; Piso cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural	Especialista em Saúde	Enfermeiro: - Acolhimento de pacientes; - Consulta (pré-natal; crescimento e desenvolvimento; e enfermagem); - Vacinação e curativos; - Testagem (HIV; sífilis, hepatite B; e COVID-19); - Visitas domiciliares; Participação no Programa de Saúde na Escola - PSE.	04/07/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/07/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2146012** e o código CRC **AF64DC87**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000008665-0

SEI Nº 2146012v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 100, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2062546), bem como o Despacho nº 853/2023 (2062552), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5585075-45.2021.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registro Público, contidos no Processo SEI nº 22.6.000005390-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 13/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **IRACEMA RODRIGUES DA CUNHA GRATAO**, matrícula nº 771597-01, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 13/2023	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
	Centro de Saúde da Família Valdemiro Cruz (Res. Itaipu)	Enfermaria: Parede em alvenaria; Piso cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural	Especialista em Saúde	Enfermeiro: - Acolhimento de pacientes; - Consulta (pré-natal; crescimento e desenvolvimento; e enfermagem); - Vacinação e curativos; - Testagem (HIV; sífilis, hepatite B; e COVID-19); - Visitas domiciliares; - Participação no Programa de Saúde na Escola - PSE.	04/07/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/07/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2147382** e o código CRC **3D2D6C3B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000005390-6

SEI Nº 2147382v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 101, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2062649), bem como o Despacho nº 854/2023 (2062656), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5683542-59.2021.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registro Público, contidos no Processo SEI nº 22.6.000012932-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 15/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **MARLI MOREIRA LOPES**, matrícula nº 582301-01, conforme citado a seguir:

LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA	
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 15/2023	Centro de Saúde da Família Parque Santa Rita	Enfermaria: Parede em alvenaria; Piso em cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural.	Especialista em Saúde	Enfermeiro: - Acolhimento de pacientes; - Consulta (pré-natal; crescimento e desenvolvimento; e enfermagem); - Vacinação e curativos; - Testagem (HIV; sífilis, hepatite B; e COVID-19); - Visitas domiciliares; - Participação no Programa de Saúde na Escola - PSE.	04/07/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 25/07/2023, às 15:01,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**,
Secretário Municipal de Administração, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2147568** e o código
CRC **49FED70C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000012932-9

SEI Nº 2147568v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 102, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2062784), bem como o Despacho nº 855/2023 (2062806), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5379958-23.2022.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registro Público, contidos no Processo SEI nº 23.6.000008897-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 16/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **ANNA FLAVIA LEMES DE DEUS**, matrícula nº 715158-02, conforme citado a seguir:

LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA	
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 16/2023	UPA Dr. João Batista de Sousa Júnior (Itaipu)	Enfermaria: Parede em alvenaria; Piso em cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural.	Técnico em Saúde	Enfermeiro: - Realizam rodízio interno entre os ambientes: sala vermelha, sala de observação, enfermaria, eletrocardiograma, sala de injeção e Central de Material Esterilizado (CME) - Realiza atividades próprias do técnico de enfermagem conforme o local onde está sendo realizado o rodízio.	04/07/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 25/07/2023, às
15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**,
Secretário Municipal de Administração, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2147954** e o
código CRC **E979BED3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000008897-1

SEI Nº 2147954v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 103, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2062955), bem como o Despacho nº 856/2023 (2062961), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5312496-49.2022.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registro Público, contidos no Processo SEI nº 22.6.000008160-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 16/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **JANETE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 897086-01, conforme citado a seguir:

LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 16/2023	Enfermaria: Parede em alvenaria; Piso em cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural UPA Dr. João Batista de Sousa Júnior (Itaipu)	Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem: - Realizam rodízio interno entre os ambientes: sala vermelha, sala de observação, enfermaria, eletrocardiograma, sala de injeção e Central de Material Esterilizado (CME) - Realiza atividades próprias do técnico de enfermagem conforme o local onde está sendo realizado o rodízio.	04/07/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 25/07/2023, às 15:00,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**,
Secretário Municipal de Administração, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2148592** e o código
CRC **FBCF8D98**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000008160-1

SEI Nº 2148592v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 104, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2082803), bem como o Despacho nº 869/2023 (2082809), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5288328-17.2021.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registro Público, contidos no Processo SEI nº 23.6.000003250-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 19/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **ADENISE SANTANA VIEIRA**, matrícula nº 445266-01, conforme citado a seguir:

LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 19/2023	Centro de Saúde da Família Condomínio das Esmeraldas I Enfermaria: Parede em alvenaria; Piso em cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural	Especialista em Saúde	Enfermeiro: - Acolhimento de pacientes; - Consulta (pré-natal; crescimento e desenvolvimento; e enfermagem); - Vacinação e curativos; - Testagem (HIV; sífilis, hepatite B; e COVID-19); - Visitas domiciliares; - Participação no Programa de Saúde na Escola - PSE.	10/07/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 25/07/2023, às 15:00,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**,
Secretário Municipal de Administração, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2148880** e o código
CRC **B8DA861E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000003250-0

SEI Nº 2148880v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 105, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2080205), bem como o Despacho nº 866/2023 (2080210), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5110614-36.2022.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registro Público, contidos no Processo SEI nº 22.6.000008324-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 17/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **ALINE ANTONELLI MEIRA**, matrícula nº 1157698-01, conforme citado a seguir:

LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 17/2023	Centro de Saúde da Família Jardim Guanabara I Enfermaria: Parede em alvenaria; Piso em cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural	Especialista em Saúde	Enfermeiro: - Acolhimento de pacientes; - Consulta (pré-natal; crescimento e desenvolvimento; e enfermagem); - Vacinação e curativos; - Testagem de Infecções Sexualmente Transmissíveis; - Visitas domiciliares; - Participação no Programa de Saúde na Escola - PSE.	06/07/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/07/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2151083** e o código CRC **C4363A06**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000008324-8

SEI Nº 2151083v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 106, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2080246), bem como o Despacho nº 867/2023 (2080252), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5126396-83.2022.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000009582-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 18/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente ao servidor **JUCEMAR LIMA MARTINS**, matrícula nº 363910-01, conforme citado a seguir:

LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 18/2023	Consultório: Parede em alvenaria; Piso em cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural CAIS Parque das Amendoeiras	Médico	Médico Pediatra: -Atendimento, tratamento e orientação de pacientes; - Identificar os sinais de alerta e fazer o tratamento emergencial; - Solicitar exames, encaminhamentos e internações; -Prescrição de medicamentos; - Realizar o acompanhamento e monitoramento da evolução do estado clínico dos pacientes em observação.	06/07/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 25/07/2023, às 14:58,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **2152402** e o código CRC **159FE9A5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000009582-0

SEI Nº 2152402v1



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Administração
 Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 107, 24 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2082993), bem como o Despacho nº 870/2023 (2083004), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5113739-12.2022.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registro Público, contidos no Processo SEI nº 22.6.000002681-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 19/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **MARIA CRISTINA FERREIRA**, matrícula nº 246352-01, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 19/2023	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
	Centro de Saúde da Família Condomínio das Esmeraldas I	Enfermaria: Parede em alvenaria; Piso em cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural	Especialista em Saúde	Enfermeiro: - Acolhimento de pacientes; - Consulta (pré-natal; crescimento e desenvolvimento; e enfermagem); - Vacinação e curativos; - Testagem (HIV; sífilis, hepatite B; e COVID-19); - Visitas domiciliares; - Participação no Programa de Saúde na Escola - PSE.	10/07/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 24 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 25/07/2023, às 14:58,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2154829** e o código CRC **5051C748**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000002681-3

SEI Nº 2154829v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 108, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade (2083680), bem como o Despacho nº 871/2023 (2083682), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5000498-60.2022.8.09.0051, UPJ das Varas da Fazenda Pública Municipal e Registro Público, contidos no Processo SEI nº 23.6.000010027-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade nº 01/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **MARILIA MARTINS AVELINO**, matrícula nº 178675-01, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE nº 01/2020	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
	Consultórios Odontológicos - Secretaria Municipal de Saúde	Consultório Odontológico	Especialista em Saúde	Odontólogo/Cirurgião Dentista	07/01/2020

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/07/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2157575** e o código CRC **74806276**.



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Administração
 Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 111, 24 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando os Laudos Técnicos de Insalubridade (2089553) (2089563), bem como o Despacho nº 875/2023 (2089574), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5127743-88.2021.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000010031-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, os **Laudos Técnicos de Insalubridade**, da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor **ANTONIO DIVINO NOVATO SILVA**, matrícula nº 618810-01, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	PORCENTAGEM	DATA
	Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria	Departamento Auditoria Vistoria	Médico	Médico	20%	11/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 004/2017	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
	Gerência de Auditoria e Vistoria (DRAC) da Secretaria Municipal de Saúde.	Administrativo	Médico	Médico	12/04/2017

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 24 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 25/07/2023, às 15:04,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**,
Secretário Municipal de Administração, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2162583** e o código
CRC 070A8264.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000010031-9

SEI Nº 2162583v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 118, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2167681), bem como o Despacho (2167705), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5221945-23.2022.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000004276-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20%** (vinte por cento), referente à servidora **OTAMARIA SOARES DE BRITO MOURA**, matrícula nº 967327-01, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
	CAIS Amendoeiras	Consultório	Especialista em Saúde	Enfermeiro	02/07/2014

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/07/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2169900** e o código CRC **17DE0E72**.



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 119, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2111799), bem como o Despacho 905/2023 (2111816), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5070173-13.2022.8.09.0051, UPJ das Varas da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000009808-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade Nº 24/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, referente à servidora **RAILDA GONÇALVES MARTINS**, matrícula nº 540935-01, conforme citado a seguir:

LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 24/2023	Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes	Administrativo: Parede em divisórias; Piso em cerâmica; Iluminação artificial; Ventilação artificial.	Psicólogo -Representar a gerência quando necessário; -Elaborar e executar educação permanente e capacitação nos distritos e nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde; - Ministrar palestras e seminários que tratam de violência interpessoal; - Participar e prestar consultoria sobre fluxo de atendimento. -Coordenar o monitoramento de casos de violência sexual e autoprovocadas nos Distritos Sanitários; - Acompanhar e atualizar o fluxo de retorno do banco de violências Interpessoais e Autoprovocadas (SINAN) junto a Secretaria Estadual de Saúde; - Emitir boletins e informes epidemiológicos sobre as violências interpessoais e autoprovocadas; - Produzir e distribuir materiais educativos de prevenção das violências interpessoais e dos acidentes de trânsito; - Participar de visitas domiciliares quando solicitado pelas equipes de Rede; - Participar ou coordenar reuniões de estudos de casos.	14/07/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/07/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2172841** e o código CRC **A1678157**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000009808-0

SEI Nº 2172841v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 120, 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2129301), bem como o Despacho nº 917/2023 (2129317), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5034434-76.2022.8.09.0051, 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000007009-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Laudo Técnico de Insalubridade, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **NEONAIR GONÇALVES ITACARAMBI**, matrícula nº 717894-01, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
	Unidades Nível IV - Unidades Pré - Hospitalares com funcionamento 24 horas (CAIS, CIAMS, CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA's, SAMU e Serviço de Transporte Sanitário, CIAMS Novo Horizonte	Consultório	Especialista em Saúde	Enfermeiro	02/07/2014

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 25 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 28/07/2023, às 10:47,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **2173706** e o código CRC **DF26A92A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000007009-6

SEI Nº 2173706v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 123, 26 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2101073), bem como o Despacho nº 886/2023 (2101081), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5214711-87.2022.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000014632-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 22/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **NICOLLE CALIXTO PALMIERI**, matrícula nº 973041-01, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 22/2023	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
	CIAMS Urias Magalhães	Consultório/Administrativo: Parede em alvenaria; Piso em cerâmica; Ventilação artificial e natural	Especialista em Saúde	Psicólogo: Psicólogo da Humanização -Mediação de conflito entre servidores; - Participação de reunião do Grupo de Trabalho de Humanização; -Atendimento emergencial em consultório de pacientes; -Trabalho administrativo na sala de recursos humanos da unidade.	13/07/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 26 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 28/07/2023, às 10:58,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **2176476** e o código CRC **F9E7CD86**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000014632-0

SEI Nº 2176476v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 126, 26 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2100599), bem como o Despacho nº 884/2023 (2100631), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5743579-18.2022.8.09.0051, da UPJ das Varas da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000009957-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Laudo Técnico de Insalubridade nº 20/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **MARCIA DE LIMA E SOUZA**, matrícula nº 986640-01, conforme citado a seguir:

LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA	
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 20/2023	Centro de Saúde da Família Ville de France.	Farmácia: Parede em alvenaria; Piso em cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural.	Especialista em Saúde	Farmacêutico: -Recebe e dispensa medicamentos; -Atendimento e orientação de pacientes; -Gerenciamento do estoque de medicações; Solicita novos medicamentos via sistema; -Dispensa medicamentos de emergência solicitado pelo médico da unidade.	12/07/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 26 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 28/07/2023, às 11:12,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2178960** e o código CRC **01D6161A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000009957-4

SEI Nº 2178960v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 127, 26 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade (0087502), bem como o Despacho nº 888/2023 (2102021), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5585200-13.2021.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 22.6.000004344-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade nº 01/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de 20% (vinte por cento), referente à servidora EMMANUELLE DINIZ MOURA CURI matrícula nº 971960-01, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE Nº 01/2020	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
	Consultórios Odontológicos - Secretaria Municipal de Saúde.	Consultório Odontológico	Especialista em Saúde	Odontólogo/Cirurgião Dentista.	07/01/2020

O direito à percepção do Adicional de Insalubridade cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 26 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 28/07/2023, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador 2179616 e o código CRC 59B80C96.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 134, 26 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2112929), bem como o Despacho nº 906/2023 (2113098), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5261323-20.2021.8.09.0051, 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000009892-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20%** (vinte por cento), referente à servidora **LAMARCIA DORA FERREIRA**, matrícula nº 440868-02, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	ATIVIDADE/FUNÇÃO	DATA
	Serviço de Verificação de Óbitos	Unidade de Pesquisa Causa Morte	Especialista em Saúde	Psicólogo	12/09/2016

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 26 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/07/2023, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 28/07/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2182703** e o código CRC **F6DA8FF1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria Administrativa

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público nº 004/2022, cujo objeto é "Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos."

Considerando que a Comissão Geral de Licitação realizou a análise da documentação apresentada, e habilitou a empresa **MEUCASHCARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS LTDA., – CNPJ: 43.299.408/0001-19**.

Acato o Parecer Jurídico nº 674, de 04 de Julho de 2023, da Chefia de Advocacia Setorial, desta Pasta.

Resolvo autorizar o credenciamento da consignatária **MEUCASHCARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS LTDA., – CNPJ: 43.299.408/0001-19**, através do Edital de Chamamento Público nº 004/2022, mediante inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na data da assinatura digital.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 27/07/2023, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2121296** e o código CRC **D44442A6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO ADIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 -AMMA**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente-AMMA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.203/2021, AVISA aos interessados que o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023-AMMA**, objeto do Processo n.º 22.17.000001268-5, oriundo da Agência Municipal do Meio Ambiente-AMMA, cujo objeto é a “*Celebração de parceria com Organizações de Sociedade Civil – OSC, objetivando o gerenciamento, a operacionalização, otimização e execução das ações e atividades dos serviços médicos veterinários que serão realizados na Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*”, com abertura dos envelopes proposta prevista para o dia 02 de agosto de 2023, às 09:00 horas, **FICA ADIADA PARA O DIA 12 DE SETEMBRO DE 2023, às 09:00hs, conforme demais datas preestabelecidas a seguir**, motivado por necessidade de análise dos esclarecimentos por parte da AMMA:

PERÍODO PARA RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES PROPOSTA: 04 de agosto à 11 de setembro de 2023, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. No dia 12 de setembro de 2023 até as 09:00hs, serão aceitos o envio de envelopes proposta até abertura da sessão.

LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia – GO, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

DATA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA: 12 de setembro de 2023, às 09:00hs.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo – Parque Lozandes – Paço Municipal – Goiânia – Goiás.

OBSERVAÇÃO: O novo Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br, na Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA ou na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, que será paga em banco, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.

Informações adicionais podem ser obtidas junto a Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-4048/4087 e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUAN DEODATO MACHADO ALVES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 28/07/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2200716** e o código CRC **E4F2FC83**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi

COMUNICADO**REPOSIÇÃO FINAL DE FILA****CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA – EDITAL Nº 001/2020
(consolidado pelo Edital nº 001/2022)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Concurso Público – Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 7896, de 30 de setembro de 2022, considerando a solicitação contida no processo nº 23.29.000012890-6 e o Parecer nº 1045/2023 (1666511) da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos, pela possibilidade jurídica de reposicionamento da candidata Mariana Fernandes Bocanera, para o “fim da fila” da lista de aprovados no certame público, para o cargo ao qual concorreu,

RESOLVE reclassificar a candidata abaixo no final da fila dos candidatos aprovados para o cargo de Médico - Pediatra do Concurso Público – Edital nº 001/2020, da posição 2ª (segunda) posição da ampla concorrência para a 18ª (décima oitava) posição, permanecendo inalteradas as demais classificações.

Cargo: MÉDICO - PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO Nº	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
18	MARIANA FERNANDES BOCCANERA	2222110785

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 27/07/2023, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2141218** e o código CRC **0737D463**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 47/2023

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000002291-4, **DANIEL MACHADO SIQUEIRA**, para:

- a) retirar a minuta de escritura pública de desapropriação e proceder a sua lavratura em cartório.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

JORGE HENRIQUE M. D. DE CASTRO
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Henrique Marques Dominguito de Castro, SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 28/07/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, Procurador Geral Adjunto**, em 30/07/2023, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Chefe de Gabinete**, em 31/07/2023, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2201350** e o código CRC **49784BBC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 48/2023

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000002306-6, **KARINA MACHADO SIQUEIRA**, para:

- a) retirar a minuta de escritura pública de desapropriação e proceder a sua lavratura em cartório.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

JORGE HENRIQUE M. D. DE CASTRO
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Henrique Marques Dominguito de Castro, SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 28/07/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, Procurador Geral Adjunto**, em 30/07/2023, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Chefe de Gabinete**, em 31/07/2023, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2201442** e o código CRC **2083B56A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 49/2023

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000000588-2, **SÍLVIO JOSÉ RIBEIRO**, para:

a) retirar a minuta de escritura pública de desapropriação e proceder a sua lavratura em cartório.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 30/07/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2201500** e o código CRC **75D197A1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 127, 28 DE JULHO DE 2023

Designar os servidores Luciano Silva Rezende e Micael Ramos Nascimento para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 021/2023.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.18.000002018-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Luciano Silva Rezende**, matrícula nº 165735-01, CPF nº 500.045.221-68, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação e **Fiscal de Contrato** o servidor **Micael Ramos Nascimento**, matrícula nº 1431579-02, CPF nº 041.153.741-52, ocupante do cargo de **Assessor Especial**, lotados na Gerencia de Tecnologia da Informação da Diretoria Administrativa, desta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 021/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e a empresa LFS Tech Ltda, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, por meio da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, 021/2023 e 022/2023 – Pregão Eletrônico - 035/2022 – SRP.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 28 de julho de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 28/07/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2193973** e o código CRC **F9371BF5**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000002018-4

SEI Nº 2193973v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 128, 28 DE JULHO DE 2023

Designar os servidores Luciano Silva Rezende e Micael Ramos Nascimento para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 22/2023.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.18.000002027-3,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Luciano Silva Rezende**, matrícula nº 165735, CPF nº 500.045.221-68, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, e **Fiscal de Contrato** o servidor **Micael Ramos Nascimento**, matrícula nº 1431579-02, CPF nº 041.153.741-52, ocupante do cargo de **Assessor Especial**, lotados na Gerência de Tecnologia da Informação da Diretoria Administrativa desta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 022/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e a empresa Centerdata Analises de Sistemas e Serviços de Informatica Eireli, CNPJ nº 02.596.872/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 28 de julho de 2023.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 28/07/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2195121** e o código CRC **F2361797**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000002027-3

SEI Nº 2195121v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1017/2022

Processo: 91460556/2022

Interessado: ODUMAR DOS SANTOS

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **91460556/2022**, certifica-se para os devidos fins que a Lote 3 da Quadra 81, situado à Avenida C-08 com a Avenida C-09, **Setor Sudoeste**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 - Área 557,70 m²

Frente para a Avenida C-08 – 15,83 m

Fundo confrontando com o lote 2 – 32,50 m

Lado direito confrontando com a Avenida C-09 – 11,00 m

Lado esquerdo confrontando com o lote 4 – 29,636 m

Pela linha de Chanfrado Av. C-08 com Avenida C-09 - 8,60 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sudoeste, aprovada pela Lei nº 7.178 de 22/01/1993, que por força da mesma, conforme o art. 1º- O Setor Macambira e o Jardim São Paulo ficam denominados de Setor Sudoeste. Certidão de Matrícula nº 11.456 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 14/06/2023.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 03 de julho de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1001/2023

Processo: 92037533/2023

Interessado: FERNANDA SOUSA AZEVEDO RODRIGUES

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92037533/2023**, certifica-se para os devidos fins que o lote 4, da Quadra J3, situado à Rua Caoba, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote 4 - Área: 562,68 m²

Frente para a Rua Caoba – 15,60 m

Fundo confrontando com o lote 12 – 16,65 m

Lado direito confrontando com o lote 5/6 – 35,00 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 3 – 35,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Loteamento Alphaville Flamboyant, aprovada pelo Decreto nº 2.329, de 18/12/2000, e conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº72.957, da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 22/06/2023.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 27 de julho de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiânia.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1197/2023

Processo: 92048313/2023

Interessado: CAVIN INVEST- INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92048313/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 6 da Quadra 48, situado à Avenida Pará, Setor Campinas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 6 - Área: 203,55 m²

Frente para a Avenida Pará – 8,,03 m

Fundo confrontando com os Lotes 8 e 9 – 6,85 m

Lado direito confrontando com os Lotes 7 e 8 – 27,94 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 5 – 23,28m+1,40m+4,69 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto n.º 1.198, de 13/10/1986., que por força do mesmo o antigo Lote 10 passou a denominar-se Lote 6. Certidão de Registro de Imóvel Matrícula nº 14.276, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 27 de abril de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

ParecerGERDCT: 1168/2023

Processo: 92057254/2023

Interessado: AGROPECUÁRIA TAQUARI EIRELI

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92057254/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 15 da Quadra P-88, situado à Avenida 24 de Outubro, **Setor dos Funcionários**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 15 - Área: 408,00 m²

Frente para a Av. 24 de Outubro – 16,00 m

Fundo confrontando com o lote 11 – 16,69 m

Lado direito confrontando com o lote 16 – 27,87 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 14 – 23,13 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor dos Funcionários, aprovada pelo Decreto nº 177, de 07/10/1952, que por força do mesmo, incorporou o Setor Oeste Funcionários, ao Setor dos Funcionários. E conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 75.142 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 27 de julho de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PARECER/GERDCT: 1187/2023**

Processo: 92057724/2023

Interessado: ALDERINA FIGUEREDO E OUTROS

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92057724/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 18 da Quadra 34-A, situado à Avenida Bernardo Sayão, **Setor Centro-Oeste**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 18 – Área: 223,80 m²

Frente para a Av. Bernardo Sayão – 10,00 m

Fundo confrontando com o Lote 21 – 10,05 m

Lado direito confrontando com os lotes 19 e 20 – 21,87 m

Lado esquerdo confrontado com o Lote 17 – 22,84 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Centro-Oeste, aprovada pelo Decreto-Lei nº 4.767 de 1973, Art. 1º- que modifica a denominação da Vila Operária para Setor Centro-Oeste. A Lei nº 2.888, de 20/11/1964, Parágrafo único – o Trecho entre a Av. Marechal Rondon até a confluência da Rua 504 com a Rua Pouso Alto, ficando assim, a antiga Rua “J” denominada de Avenida Bernardo Sayão. Certidão de Transcrição nº 13.437, Livro 3-I, Fls. 39, em 13/05/1958. Transcrições anteriores nºs. 660, 700 e 701 do extinto Termo de Campinas. Segue Matrícula nº.15.029, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida Certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 20 de julho de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1252/2023

Processo: 92057848/2023

Interessado: TEÓFILO NAVES DA ROCHA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92057848/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 14, da Quadra 5, situado à Rua Presidente Epitácio Pessoa, **Jardim Presidente II**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 14 - Área: 360,00 m²

Frente para a Rua Presidente Epitácio Pessoa – 12,00 m

Fundo confrontando com os lotes 4 e 5, da Quadra 5, do Setor Três Marias – 12,00 m

Lado direito confrontando com o lote 13 – 30,00 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 15 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Presidente Extensão II, aprovada pelo Decreto nº 2.294, de 12/12/2000, e conforme a Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº142.040, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 28 julho de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1253/2023

Processo: 92062699/2023

Interessado: BATISTA B. RODRIGUES

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92062699/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1 da Quadra 18, situada à Avenida Perimetral Norte com a Rua do Ouro e com a Rua da Prata, **Bairro Jardim Diamantina**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1 - Área: 484,76 m²

Frente para a Avenida Perimetral – 8,403 m

Fundo confrontando com a Rua da Prata – 9,888 m

Lado direito confrontando com o Lote 2 – 30,00 m

Lado esquerdo confrontando com a Rua do Ouro – 13,495 m

Pela Linha de Chanfrado da Rua da Prata com a Rua do Ouro – 7,685 m

Pela Linha Curva da Rua do Ouro com a Av. Perimetral – D= 17,529 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim Diamantina, aprovada pelo Decreto nº 80 de 02/07/1956. Registro de Imóveis Matrícula nº 27.881, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 27 de julho de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiânia.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Superintendência de Ordem Pública

Diretoria de Ordenamento Urbano

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia

Processo: 92068173/2023

Interessado: MURILO ALVES DE OLIVEIRA

Assunto: INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

Despacho: 074-2023-GERGDCT-CLA

Certidão De Localização De Área

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográfica de Goiânia – SIGGO, figura 01, Parte Integrante da Fazenda Salinos, neste Município, com área total de **100.979,55 m²**, Matrícula de transcrição n.^º 101.046 da 1^a Circunscrição de Registro de Imóveis, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Dourados** e em Área de Outorga Onerosa de Alteração de Uso -OOAU por força da Lei Complementar N.^º 349, de 04 de março de 2022.

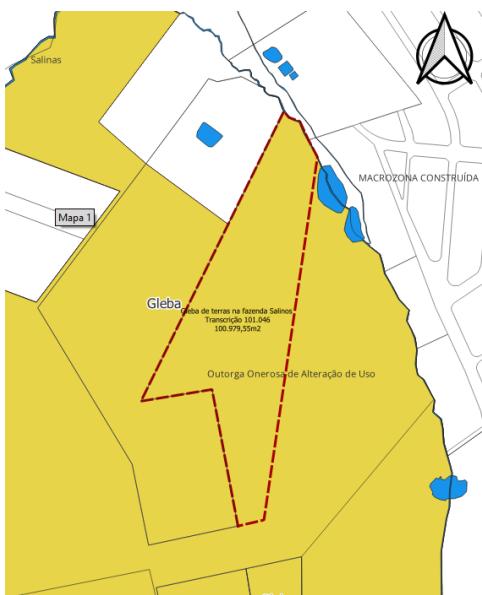


FIG.: 01 - Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

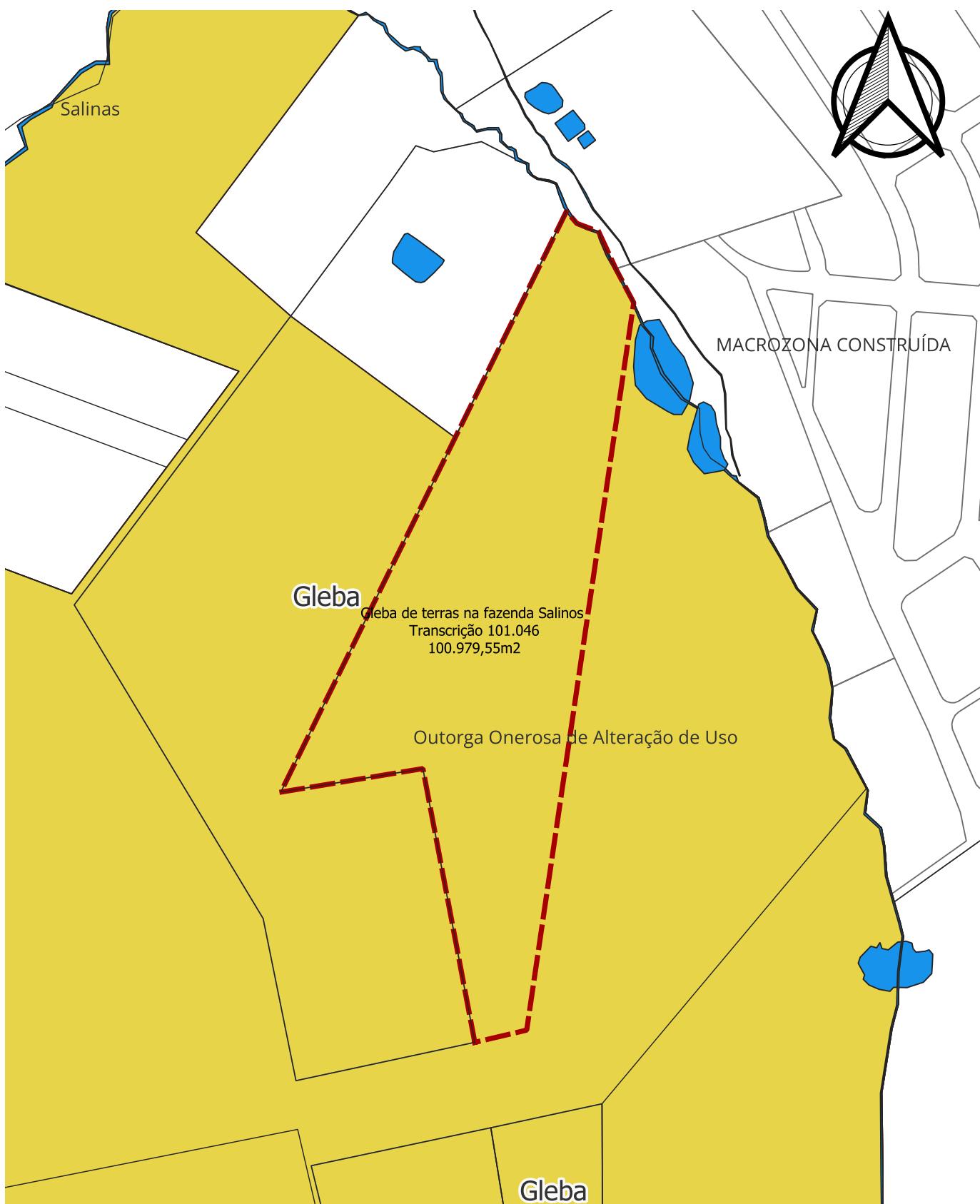
Goiânia, 01 de agosto de 2023.

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO****CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA****Parte Integrante da Fazenda Salinos Transcrição 101.046**

Interessado: Murilo Alvez de Oliveira

MUNICÍPIO: Goiânia	ESTADO: Goiás	NÚMERO PROCESSO: 92068173/2023	DATA: 01/08/2023	DESENHO: JOAO PAULO O PONCE
-----------------------	------------------	-----------------------------------	---------------------	--------------------------------

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia de Gabinete

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, acato o Parecer 045/2023 (2215443), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, desta Secretaria, no Processo SEI nº. 23.28.000003459-9, autorizando a dispensa de licitação em favor da empresa: Thiago Elias de Souza, CNPJ: 37.885.450/0001-19, no valor de 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para contratação de empresa especializada em levantamento topográfico cadastral, no Bosque dos Buritis, Setor Oeste conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante nos autos, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 01/08/2023, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2215648** e o código CRC **D50A5D4F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000003459-9

SEI Nº 2215648v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Secretaria Geral

CONVOCAÇÃO Nº 2191280/2023

Tendo em vista as necessidades desta Secretaria, CONVOCO a servidora **JOSIANE DE SOUSA COUTINHO**, matrícula nº 1287222-03, Assessora de Comunicação/SMM, para permanecer exercendo suas funções durante o seu período de férias, agendadas para serem usufruídas de *04/09/2023 a 03/10/2023 (30 dias)*, referentes ao período aquisitivo de 21/05/2022 a 20/05/2023, as quais serão **usufruídas em data oportuna**.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário - SMM

Goiânia, 27 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/07/2023, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2191280** e o código CRC **84D66E5C**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº207/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº207/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 31 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 31/07/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2203321** e o código CRC **ED6F9211**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000004919-4

SEI Nº 2203321v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº208/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 208/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 31 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 31/07/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2203375** e o código CRC **2DFC3697**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº209/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº209/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 31 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 31/07/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2203438** e o código CRC **84FE598A**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000004923-2

SEI Nº 2203438v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº210/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº210/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 31 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 31/07/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2203486** e o código CRC **6174751E**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000004924-0

SEI Nº 2203486v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº211/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº211/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 31 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 31/07/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2203507** e o código CRC **E6204C45**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000004926-7

SEI Nº 2203507v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 62, 28 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.202, de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais de Contrato, os Servidores Renato Rodrigues Ferreira, matrícula n.º 220108, CPF n.º 664.457.601-04, ocupante do cargo de Auxiliar Tecnológico e Luciano Nunes Machado, matrícula n.º 912468 e CPF n.º 862.167.241-34, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotados na Gerência de Assistência Técnica, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato Ctjr n.º 05/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa Engevisa Serviços de Engenharia Eireli, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva em nobreaks e estabilizadores, incluindo fornecimento e substituição de baterias, peças e insumos originais de fábrica, monitoramento online 24h via Web, análise termográfica e análise energética, para atender a SICTEC.

Art. 2º. Determinar que os mencionados Servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Revogar a Portaria n.º 091-GAB/2021, publicada no Diário Oficial, Edição n.º 7585, de 01 de julho de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Cumpra-se, Publique-se.

Goiânia, 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 31/07/2023, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2200754** e o código CRC **4A4BA2B4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2023

PROCESSO SEI nº: 23.24.000021260-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: 2V EMPREENDIMENTOS, NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.

SIGNATÁRIOS: SR. RODRIGO GONZAGA CALDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. SABRINA SOARES MORBECK GUIMARÃES REPRESENTANTE DA 2V EMPREENDIMENTOS, NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente à locação de veículos automotores (ônibus acessível), com motoristas e monitores, para realização da rota escolar das regiões Noroeste/Norte, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições e especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preços no 032/2023, referente ao Pregão Eletrônico no 014/2023- SRP, fundamentado na Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 5.998.944,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.17.50.12.365.0142.2014.33903900.101.526.1500.1001

Goiânia, 31 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 01/08/2023, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2207226** e o código CRC **4C9A79D2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300595

DATA: 01/03/2023.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300595** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/03/2023 a 29/02/2024.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELA FRANCISCA PIRES, CPF 986.058.871-68.**

PROCESSO SEI 23.24.000012295-2

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/05/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/07/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1783252** e o código CRC **2A8BD6A4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300596

DATA: 01/03/2023.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300596** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/03/2023 a 29/02/2024.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JUCENE PINTO BARBOSA, CPF 980.881.491-34.**

PROCESSO SEI 23.24.000012303-7

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/05/2023, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/07/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1783521** e o código CRC **0DEA4810**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300599

DATA: 01/03/2023.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300599** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/03/2023 a 29/02/2024.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SHIRLEY VIEIRA DE AMORIM MACIEL DOS SANTOS**, CPF **944.418.391-20**.

PROCESSO SEI 23.24.000012323-1

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/05/2023, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/07/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1783574** e o código CRC **3BC9D992**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300609

DATA: 02/03/2023.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300609** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/03/2023 a 01/03/2024.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ISABELA PEREIRA DOS SANTOS, CPF **700.763.861-98**.

PROCESSO SEI **23.24.000012300-2**

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/05/2023, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/07/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1783496** e o código CRC **324BE006**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300614

DATA: 02/03/2023.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300614** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/03/2023 a 01/03/2024.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NUBIA COSTA DA SILVA SANTOS, CPF 002.711.501-14.**

PROCESSO SEI **23.24.000012320-7**

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/05/2023, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/07/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1783569** e o código CRC **405F639E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300618

DATA: 02/03/2023.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300618** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/03/2023 a 01/03/2024.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CARYTA ANDRESSA VAZ CALDEIRA, CPF **704.068.381-43**.

PROCESSO SEI **23.24.000012289-8**

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/05/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/07/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1783177** e o código CRC **64409101**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300629

DATA: 02/03/2023.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300629** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/03/2023 a 01/03/2024.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CASSILANE DE JESUS ALVES, CPF 021.393.881-27.**

PROCESSO SEI 23.24.000012291-0

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/05/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/07/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1783200** e o código CRC **592E54B4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300634

DATA: 02/03/2023.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300634** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/03/2023 a 01/03/2024.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUZANE LEITE DE LIMA, CPF 704.312.261-99.**

PROCESSO SEI 23.24.000012324-0

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/05/2023, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/07/2023, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1783577** e o código CRC **17564A73**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300635

DATA: 02/03/2023.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300635** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/03/2023 a 01/03/2024.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KAMILA REZENDE DOS SANTOS**, CPF **705.020.441-28**.

PROCESSO SEI **23.24.000012305-3**

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/05/2023, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/07/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1783527** e o código CRC **3BCEE793**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300657

DATA: 03/03/2023.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300657** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/03/2023 a 02/03/2024.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GABRIELLA SILVA ALMEIDA, CPF 043.605.841-30.**

PROCESSO SEI 23.24.000012299-5

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/05/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/07/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1783478** e o código CRC **11981A87**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300671

DATA: 03/03/2023.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300671** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/03/2023 a 02/03/2024.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NATHALIA SILVIA TEIXEIRA SOUSA, CPF 701.016.651-05.**

PROCESSO SEI 23.24.000012318-5

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/05/2023, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/07/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1783555** e o código CRC **DEF48FA6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300672

DATA: 03/03/2023.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300672** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/03/2023 a 02/03/2024.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PEDRO HENRICK AGAPITO DE BARROS, CPF 754.021.221-72.**

PROCESSO SEI 23.24.000012321-5

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/05/2023, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/07/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1783571** e o código CRC **C9E867E8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300679

DATA: 03/03/2023.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300679** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/03/2023 a 02/03/2024.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDILAYNE COSTA VERRISSIMO**, CPF **051.645.371-84**.

PROCESSO SEI 23.24.000012296-0

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/07/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1783298** e o código CRC **FA12FC57**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300690

DATA: 03/03/2023.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300690** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/03/2023 a 02/03/2024.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DAS NEVES ALVES BARBOSA, CPF 001.483.623-89.**

PROCESSO SEI 23.24.000012308-8

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/05/2023, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/07/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1783544** e o código CRC **B7393F4A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300715

DATA: 03/03/2023.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300715** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/03/2023 a 02/03/2024.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTINA SANTOS DA SILVA, CPF 018.102.741-09.**

PROCESSO SEI **23.24.000012292-8**

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/05/2023, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/07/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1783225** e o código CRC **4712DE17**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

Processo : 86378531

Interessado: SUPGRA

Assunto : Edital de Chamamento Público

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 2397/2023/GS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 010, de 21 de janeiro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	YASMIN CABRAL DE SOUZA	059.140.691-81	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
02	WELVYS ANDREATA	756.996.722-49	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
03	RODRIGO HIDEO SANTANA NAMURA	926.164.611-53	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
04	THAMIRIS DE SOUZA LOPES	087.863.896-29	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
05	LARISSA DE MOURA GOULART ASSIS	128.515.916-06	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
06	MARIANA ERICKA BARBOSA	131.419.695-14	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
07	CINTIA FLORENTINO DE CASTRO	973.393.261-20	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
08	THAIS GONÇALVES GUIMARAES	023.772.751-09	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
09	ADHIRAGIOVANNA DE ANDRADE ALVES	056.179.221-65	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
10	ELISA NEVES NEDER	700.536.981-50	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
11	BRUNNO MEHRET MOLETA	079.495.509-61	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
12	FREDERICO FERREIRA	012.692.581-09	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
			HORAS
13	HELIO SETSUO NISHI	133.175.391-00	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
14	ADAILSON SOARES DE SOUZA	021.129.131-58	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
15	WELVYS ANDREATA	756.996.722-49	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
16	CAROLINA DE MORAIS TORRES	757.107.651-04	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
17	PAULO ROBERTO QUEIROZ	014.548.731-83	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
18	RODRIGO HIDEO SANTANA NOMURA	926.164.611-53	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
19	LARISSA DE MOURA GOULART ASSIS	128.515.916-06	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
20	JACQUELINE MATIAS MOREIRA	030.645.431-99	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
21	MARIANA ERICKA BARBOSA	131.419.695-14	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
22	KARENNE FABIANE DA SILVA SANTOS	057.888.636-78	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
23	THAIS GONÇALVES GUIMARAES	023.772.751-09	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
24	CINTIA FLORENTINO DE CASTRO	973.393.261-20	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

Goiânia, 12 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**,
Secretário Municipal de Saúde, em 26/07/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III,
 "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2095014** e o
 código CRC **CE5008CE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
 - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023****PROCESSO SEI: 22.29.000009680-4****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Cepheid Brasil, Importação, Exportação e Comercio de Produtos de Diagnósticos LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e calibração do equipamento de Teste Rápido Molecular (GeneXpert®), com fornecimento e reposição de peças, acessórios e materiais necessários ao adequado funcionamento do objeto, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A prestação de serviço terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos a critério das partes e nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações.

VALOR: O valor total do contrato é de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Goiânia, para o exercício de 2023, na classificação a seguir: **2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.107.**

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2023

Processo SEI: 22.29.000024939-2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: 48.807.338 William Bonilha de Araújo

FUNDAMENTO: Esta contratação direta decorre do Processo nº 22.29.000024939-2, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos eletrônicos para atender às necessidades da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura.

DO PREÇO: O valor total do contrato é de **R\$ 159,38 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Goiânia, para o exercício de 2023, na classificação a seguir: **2023.2150.10.305.0095.2784.44905200.107.**

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**Processo SEI nº:** 23.12.000001887-9**Assunto:** Contratação de Serviços Artísticos**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**Interessado:** Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural**DESPACHO N° 075/2023 – GAB**

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 381/2023, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de Dispensa de Licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de **THALES YANN DA SILVA**, CPF: 005.459.131-79 para produção geral, e **LAILA CHALUB SANTORO**, CPF: 428.731.501-49 para produção executiva do “I Seminário – Carnaval de Goiânia”, das 07h às 12h e das 14 h às 18h, nos dias 20 e 21 de julho e 04 e 05 de agosto de 2023, no Centro Cultural Casa de Vidros Memorial Iris Rezende, nos termos e condições do processo SEI sob nº 23.12.000001887-9.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de **julho** do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO COM RECURSO MUNICIPAL – FONTE 100

ADITIVO objetivando a **PRORROGAÇÃO** dos Termos de Colaboração abaixo, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, Artigo 55, e com a Cláusula Sétima dos referidos termos.

Processo	Termo	Nome da Conveniada	Programa Executado	Valor da Parceria	Vigência
83501715 SEI 22.10.000 001455-5	019/2020	Obras Sociais Do Grupo Espírita Regeneração – Casas Lares Irmã Clara	Serviço de Acolhimento Institucional	R\$ 132.000,00	Vinte e quatro meses, a partir da sua publicação.
83501651 SEI 22.10.000 001145-9	001/2020	Grupo Fraterno de Assistência Social	Serviço de Acolhimento Institucional	R\$ 528.000,00	Vinte e quatro meses, a partir da sua publicação.
83501677 SEI 22.10.000 001196-3	020/2020	Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã – Solar Colombino Augusto de Bastos	Serviço de Acolhimento Institucional	R\$ 528.000,00	Vinte e quatro meses, a partir da sua publicação.
83501626 SEI 22.10.000 001195-5	022/2020	Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração – Lar Mãe Zeferina	Serviço de Acolhimento Institucional	R\$ 264.000,00	Vinte e quatro meses, a partir da sua publicação.
83501758 SEI 22.10.000 001194-7	021/2020	Associação Beneficente de Ajuda a Pessoa Carente	Serviço de Acolhimento Institucional	R\$ 396.000,00	Vinte e quatro meses, a partir da sua publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 28/07/2023, às 12:59,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **2197145** e o código CRC **41A368CF**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000005805-1

SEI Nº 2197145v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2023

Contrato: 056/2023.

Processo: 23.20.000003176-1.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. – (CNPJ: 07.797.967/0001-95).

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inciso I.

Valor: R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: 2023.5101.04.122.0028.2451.33903900.177.540.

Prazo: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Data da assinatura: 31 de julho de 2023.

Signatários:

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior – Presidente do GOIANIAPREV
Rudimar Barbosa dos Reis – Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 31/07/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2205245** e o código CRC **C8969E38**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 92, 26 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 9/2023, publicada na edição nº 7995, de 01/03/2023

Onde se lê:

"30 de maio de 2023 a 27 de julho de 2023".

Leia-se:

"30 de maio de 2023 a 27 de agosto de 2023".

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 26 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 31/07/2023, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2180898** e o código CRC **82BD5B23**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propaganda Sonora

EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 039/2023

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA
5. PROCESSO COMPLETE Nº PROCESSO SEI Nº	91991839 23.17.000002123-0

Goiânia, 20 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 25/07/2023, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 25/07/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2145798** e o código CRC **A3F8DAD1**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000002123-0

SEI Nº 2145798v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

ERRATA DO TERMO DE PAGAMENTO N.º 117/2022 - IMAS**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

– IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, realiza a presente ERRATA para retificar o preâmbulo do TERMO DE PAGAMENTO N.º 117/2022 – IMAS, firmado entre o IMAS e o LABORATÓRIO SANO LTDA-ME, CNPJ n.º 01.790.066/0001-95, conforme Parecer Jurídico n.º 143/2023 da Chefia da Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Municipal nos autos do processo de n.º 22.14.000000568-7 (SEI), para fazer constar o nome do representante da empresa, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...) **LABORATÓRIO SANO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.790.066/0001-95, estabelecida na Rua: 10, N.º 101, Qd. 31, Lt. 15, Setor Marechal Rondon, Goiânia - GO, CEP: 74.560-390, por seu **representante legal**, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.000000568-7, nos termos e condições que seguem:

Leia-se:

(...) **LABORATÓRIO SANO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.790.066/0001-95, estabelecida na Rua: 10, N.º 101, Qd. 31, Lt. 15, Setor Marechal Rondon, Goiânia - GO, CEP: 74.560-390, por seu representante legal, Sr. **PAULO SERGIO AFONSO DE CAMARGO**, inscrito no CPF nº 439.330.411-04, abaixo assinam e entre si celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo n.º 22.14.000000568-7, nos termos e condições que seguem:

Seguem inalterados os demais termos do Termo de Pagamento.

Goiânia, 13 de junho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/07/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1877688** e o código CRC **BAB97B4B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 123/2023 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83.

CONTRATADO: CENTRO MÉDICO NÚCLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ n.º 37.134.473/0002-72.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente ao mês de **junho de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao **Processo nº 22.14.000004351-1 (SEI)**, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e art. 91 da Lei n.º 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes à **Nota Fiscal nº 178/2022**, no valor total de **R\$ 135.729,40 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**, referente ao mês de **junho**, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 135.729,40 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**.

Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/07/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2203108** e o código CRC **4D24F71B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

RETIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE da contratação de ERGOCENTER ERGOMETRIA E PREVENÇÃO CARDIOLOGICA LTDA, CNPJ n.º 00.242.704/0001-70, publicado no Diário Oficial do Município Edição n.º 7928, de 23 novembro de 2022.

Onde se lê:

AUTORIZAR a contratação do(a) **ERGOCENTER ERGOMETRIA E PREVENÇÃO CARDIOLOGICA LTDA, CNPJ n.º 00.242.704/0001-70**, no valor estimado de 39.117,00 (trinta e nove mil cento e dezessete reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Leia-se:

AUTORIZAR a contratação do(a) **ERGOCENTER ERGOMETRIA E PREVENÇÃO CARDIOLOGICA LTDA, CNPJ n.º 00.242.704/0001-70**, no valor estimado de 60.000,00 (sessenta mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Goiânia, 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/07/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2196602** e o código CRC **6D267364**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89386837/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionadas no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **INSTITUTO GOIANO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA (CLÍNICA DE GASTRO)**, CNPJ nº **00.291.614/0001-70**, no valor estimado de R\$ 124.384,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/07/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2196143** e o código CRC **4EE48D11**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89447658/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **LABORATÓRIO MÉDICO OSWALDO CRUZ LTDA - EPP, CNPJ n.º 02.083.913/0001-44**, no valor estimado de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/07/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2195285** e o código CRC **DAF3910C**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89423325/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **NAJLA MOHAMAD RAYDAN, CPF nº 597.636.391-15**, no valor estimado de R\$ 31.866,00 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/07/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2197209** e o código CRC **21D86A51**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89347734/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **PAULO AFONSO MENDES DE CAMPOS**, CPF nº **305.029.851-00**, no valor estimado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Llicitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/07/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2198089** e o código CRC **694E3C8D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –**

IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89537631/2022, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 004/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas e/ou físicas - odontólogos, com assistência nas áreas de clínico geral odontológico, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, endodontia, estomatologia, odontologia para pacientes com necessidades especiais, odontopediatria, patologia bucal e periodontia, na condição de consultórios, clínicas gerais e especializadas e hospitais, contemplando as seguintes coberturas: urgência odontológica exclusivamente em pronto socorro; consultas odontológicas em clínica geral e especializada; tratamento clínico, restaurador, periodontal, clínico e cirúrgico, endodôntico, incluindo cirurgia parendodôntica e odontopediatria, preventiva e curativa; atendimento em radiologia odontológica, realizada em clínicas especializadas; atendimento em patologia bucal e cirurgia buco-maxilo-facial, em ambiente hospitalar e atendimento a pacientes com deficiência (crianças e adultos), em ambiente hospitalar, sempre que solicitado pelo odontólogo assistente, interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as Tabelas de Procedimentos e Serviços estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **PRISCILA GUIMEL FERNANDES, CPF nº 000.485.531-07**, no valor estimado de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 004/2021 e seus Anexos, bem como no art.37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/07/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2197945** e o código CRC **7C8E81BC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 149, 27 DE JULHO DE 2023

VERIFICA A REGULARIDADE PROCESSUAL, APLICA PENALIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal nº 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto nº 2.588/2016;

Considerando que houve a devida instauração da Sindicância através da Portaria nº 390/2023-AGCMG (1748131);

Considerando que o servidor foi devidamente chamado aos autos, lhe garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que a Comissão Sindicante analisou os fatos postos, conjugado com depoimentos e defesa, disto verificou que houve infração disciplinar e no Relatório Final nº 45/2023 (1991642), recomendou a aplicação de penalidade de 01 (um) dia de suspensão;

Considerando que ficou comprovado em face do servidor, sua atitude de imperícia e imprudência.

RESOLVE:

Art. 1º - Punir com pena de **SUSPENSÃO DE 01 (UM) DIA**, o servidor **GEANDRO PEREIRA DUARTE**, matrícula nº 796450-01, conforme Decisão nº 2189023/2023 (2189023) e tudo o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000003748-1, tendo em vista que, o servidor não cumpriu com os deveres contidos no art. 141, inciso III da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992- Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia c/c Artigo 51, inciso XXXII do Decreto nº 2588/2016.

Art. 2º - O Chefe Imediato deverá providenciar para que, o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se no DOM e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA,
aos 27 dias do mês de julho do ano de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 28/07/2023, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2189089** e o código CRC **E058457E**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000003748-1

SEI Nº 2189089v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 537, 25 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000003135-1 e 22.16.000004295-1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar todos os efeitos da Portaria Titular 520 (2080860), publicada no DOM, Edição nº 8.086, de 13 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 25 do mês de julho de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 28/07/2023, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2170023** e o código CRC **C91AB5A4**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG

PORTARIA Nº 745/2023 – PR/DIRAF

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do
Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da
Companhia;**

RESOLVEM:

Art. 1º - SUSPENDER pelo período de 90 (noventa) dias as cessões de empregados da Companhia à todas as esferas do Governo Municipal, Estadual, Federal e quaisquer outros entes públicos;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. EFINANCEIRO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO**

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2023
(Processo nº 23.31.000000060-6 (SISTEMA ELETRÔNICO SEI))**

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

A Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – **CMTC**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada **CPL**, e este Pregoeiro (a), designado (a) pela **Portaria nº 028/2022 – CPL**, tornam pública para conhecimento das empresas interessadas, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento”, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, e tendo em vista o que consta do Processo nº~~23.31.000000060-6/2023~~(SISTEMA ELETRÔNICO SEI), a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuo mensal, de cessão de licença de uso oneroso de software para fiscalização, pesquisa, cadastro e vistoria do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia, disponibilizando infraestrutura tecnológica, para a execução do sistema e suporte técnico no caso de implementações, atualizações, erros que possam ocorrer, aperfeiçoando os serviços executados pela Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – **CMTC**.

• DISPONIBILIDADE DO EDITAL A PARTIR DE 02/08/2023

Gratuitamente, nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **02/08/2023**, às 8h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: em **05/10/2023**, às 9h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Todas as referências de tempo neste Aviso observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

Goiânia, aos 31 dias do mês de Julho de 2023.

Maurício de Sousa Pereira
Pregoeiro

Barbara Gabryella de A. Barros
Presidente da CPL

Goiânia, 31 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Gabryella de Almeida Barros, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 31/07/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Sousa Pereira, Assessor Técnico**, em 31/07/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2203829** e o código CRC **E7FC6ED0**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO AMMA

AUTO POSTO LEMOS E SILVA LTDA – CNPJ: 24.551.253/0001-11, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mara Rosa - SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Avenida Café Filho, SN, Quadra 02, Lote 01 – Centro – Mara Rosa – Goiás.

CAMPOS PENA E MESQUITA LTDA (AUTO POSTO MAIS), CNPJ/CPF nº 23.341.707/0001-67, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **70035946**, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio varejista de combustíveis para Veículos Automotivos, Comercio Varejista de Lubrificantes, desenvolvida(s) na Avenida Presidente Kennedy Quadra: 70, Lote: 01E Nº 740, Setor Jardim São Judas Tadeu , Goiânia, GO.

FELET FOGO DE CHÃO LTDA, Inscrita Nº CNPJ: 50.489.208.0001-94, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividades 5611201, Restaurantes e Similares, 5611205 Bares e Outros Estabelecimentos Especializado em Servir Bebidas, com Entreterimento. Local. Avenida Nona Avenida, Nº 228, Set Leste Vila Nova, Goiânia - GO, CEP: 74643080.

POSTO CENTRAL LTDA, CNPJ/CPF nº 01.604.040/0001-05 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **90537459**, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio varejista de Combustíveis para veículos automotivos, comercio varejista de lubrificantes, desenvolvida(s) na Rua 83, nº 542, Setor Sul , Goiânia, GO.

RN CAMPOS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, CNPJ/CPF nº 31.791.170/0001-65, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio a varejo de peças e acessórios usados para máquinas pesadas, desenvolvida(s) na Rua Cotovia, Quadra: 09, Lote: 01, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Go.